



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 61

QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 42, de 1972

Aprova o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas, em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Art. 1.º É aprovado o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas, em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

PROTÓCOLO RELATIVO ÀS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS ENTRE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Determinados a contribuir para o desenvolvimento de suas economias e a promover uma elevação sustentada do nível de vida de suas populações através de esforços baseados na cooperação mútua;

Reconhecendo a necessidade de reforçar suas economias graças às possibilidades de aumento da produção, de economias de escala e de especialização que poderiam resultar do crescimento de suas trocas comerciais mútuas;

Notando a importância de uma ampliação e de uma melhoria das condições de acesso para seus produtos em seus mercados, assim como o interesse de elaborar-se acordos que favoreçam uma expansão racional da produção e do comércio, conduzida com um espírito aberto;

Resolvidos a tomar com essa finalidade a ação apropriada a reduzir ou eliminar as barreiras tarifárias e não-tarifárias que afetam as correntes comerciais existentes ou impeçam o surgimento de novas oportunidades de trocas, através de negociações baseadas no princípio da vantagem mútua e abertas nas mesmas condições a todos os países em desenvolvimento, quer sejam ou não partes contratantes do Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas Aduaneiras (daqui em diante denominado "O Acordo Geral");

Preocupados ao mesmo tempo com a necessidade de levar em consideração as necessidades dos países em desenvolvimento em matéria de desenvolvimento, de finanças e de comércio;

Lembrando que a expansão comercial, cooperação econômica e integração econômica entre países em desenvolvimento foram reconhecidos como elementos importantes de uma estratégia de desenvolvimento internacional e que acarretam uma contribuição essencial ao desenvolvimento econômico desses países;

Notando que as Partes Contratantes do Acordo Geral concordaram que o estabelecimento de preferências entre países em desenvolvimento, administradas de maneira apropriada, e sujeitas às necessárias salvaguardas, poderia contribuir de maneira importante para o comércio entre esses países e que tais acordos deveriam ser considerados dentro de um espírito construtivo e orientado para o futuro;

Os governos que aceitaram o presente Protocolo por intermédio de seus representantes concordaram no seguinte:

1. **Aplicação das concessões.** As concessões trocadas de conformidade com o presente Protocolo serão aplicáveis a todos os países em desenvolvimento que dele são partes (doravante denominados "os países participantes").

2. **Listas de concessões.** As concessões acima mencionadas estão e serão incorporadas em listas a serem anexadas como partes integrantes deste Protocolo.

3. **Preservação do valor das concessões.** Sujeitos a modalidades, condições ou reservas que poderiam ser enumeradas nas listas de concessões outorgadas, nenhum país participante reduzirá ou anulará estas concessões, após a entrada em vigor do presente Protocolo, aplicando imposições ou medidas restritivas ao comércio não existentes anteriormente, salvo em se tratando de imposições

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

| | |
|----------------|------------|
| Semestre | Cr\$ 20,00 |
| Ano | Cr\$ 40,00 |

Via Aérea:

| | |
|----------------|------------|
| Semestre | Cr\$ 40,00 |
| Ano | Cr\$ 80,00 |

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

correspondentes a taxas internas impostas a um produto nacional similar, direitos anti-dumping ou compensatórios, ou taxas relativas ao custo de serviços prestados, e salvo igualmente se se tratar de medidas autorizadas pelo § 11 ou aplicadas em decorrência do § 13 do presente Protocolo.

4. Comitê dos países participantes. Em virtude das presentes disposições é criado um Comitê dos países participantes (doravante denominado "O Comitê"), composto pelos representantes dos governos dos países participantes. O Comitê se reunirá periodicamente a fim de dar cumprimento às disposições do presente Protocolo que requeram ação conjunta e, em geral, com o propósito de facilitar a aplicação do presente Protocolo e promover a consecução dos seus objetivos. O Comitê coligará os dados, estatísticos e outros, necessários ao cumprimento de suas funções.

O Comitê adotará as disposições necessárias à elaboração de suas regras de procedimento. Suas decisões serão tomadas por maioria dos votos presentes exceto no caso de modificação ou anulação dos acordos feitos sob este Protocolo, e exceto no caso de acesso ao presente Protocolo, quando será exigida uma maioria de dois terços e salvo disposições em contrário. Qualquer modificação aos acordos feitos sob este Protocolo tornar-se-á efetiva para os países que o aplicam e, em consequência, para qualquer outro país que o vier aceitar.

5. Exame. O Comitê procederá a avaliação permanente dos acordos feitos sob o presente Protocolo levando em consideração os objetivos enunciados em seu Preambulo. O mais tardar, até o fim do quinto ano a partir da entrada em vigor do presente Protocolo, o Comitê procederá a um exame aprofundado destes acordos a fim de determinar a conveniência de serem modificados, ampliados ou anulados.

6. Ampliação de concessões. O Comitê estará sempre atento à possibilidade de promover negociações no sentido de ampliar as listas de concessões e poderá a qualquer momento patrocinar tais negociações.

7. Renegociações periódicas das concessões. No trimestre imediatamente anterior à expiração de cada período trienal, o primeiro destes períodos começando no dia da entrada em vigor do presente Protocolo, qualquer país participante poderá, após notificação ao Comitê, entabular renegociações visando à retirada ou modificação de qualquer concessão, de conformidade com as disposições do § 9.

8. Circunstâncias especiais. O Comitê pode, em qualquer ocasião, autorizar a renegociação de uma concessão, de conformidade com o § 9º, em circunstâncias especiais, sobretudo circunstâncias relativas ao desenvolvimento ou à situação financeira ou comercial do país participante outorgante desta concessão.

9. Renegociação para retirada ou modificação de concessões. Em qualquer negociação para retirada ou modificação de uma concessão, os países participantes interessados esforçar-se-ão por manter as concessões acordadas em um nível geral não menos favorável que o anterior para suas trocas mútuas. Neste sentido, o país participante desejoso de modificar ou de retirar uma concessão entrará em renegociações com o país ou países participantes com os quais a concessão fora negociada anteriormente, ou com qualquer outro país que tiver um interesse substancial, reconhecido pelo Comitê, no comércio do produto ou dos produtos visados. Se os países participantes interessados não chegarem a um acordo no semestre seguinte à expiração do período trienal mencionado no § 7º ou a contar da data da autorização concedida conforme o § 8º, o país participante desejoso de renegociar terá, contudo, segundo o caso, o direito de, no trimestre seguinte à expiração do período de seis meses supramencionado e após notificação ao Comitê, modificar ou retirar a concessão em questão. Neste caso, o outro ou os outros países participantes interessados terão igualmente o direito, em um período de noventa dias a contar do recebimento pelo Comitê da notificação escrita da modificação ou da retirada de modificar ou de retirar, com relação ao país participante desejoso de renegociar, concessões que serão substancialmente equivalentes segundo o parecer do Comitê.

10. Regras de origem. A aplicação das regras de origem no que se refere às concessões incorporadas nas listas anexas ao Protocolo será regida pelas disposições contidas no anexo A.

11. Medidas relativas à balança de pagamentos. Sem prejuízo de suas obrigações internacionais existentes, qualquer país participante que julgue necessário instituir ou reforçar as restrições quantitativas ou outras medidas limitativas às importações, com o objetivo de prevenir-se contra a ameaça de uma baixa importante de suas reservas monetárias, bem como de por fim a uma tal baixa, ou de assegurar uma taxa de crescimento razoável destas reservas, esforçar-se-á por fazê-lo de maneira que salvaguarde o valor das concessões incorporadas nas listas anexas ao presente Protocolo. Entretanto, quando forem instituídas ou reforçadas restrições sobre produto objeto

de concessões, a medida será imediatamente notificada ao Comitê e poderá ser objeto de consultas conforme as disposições do § 12 abaixo.

12. Consultas. Cada país participante examinará com simpatia as representações que qualquer outro país participante vier a encaminhar-lhe a respeito de qualquer questão sobre a aplicação do presente Protocolo e deverá prestar-se a consultas sobre estas representações. O Comitê poderá, a pedido de um país participante, entrar em consultas com um ou vários países participantes sobre uma questão para a qual não se encontrou solução satisfatória por meio das consultas supraditas. Além disso, se um país participante considerar que outro país participante modificou o valor de uma concessão contida na sua lista ou que uma vantagem que lhe proporciona diretamente ou indiretamente o presente Protocolo foi anulada ou prejudicada em virtude de um outro país participante não cumprir as obrigações contratadas nos termos do presente Protocolo ou por qualquer outra circunstância relativa à aplicação do presente Protocolo, o primeiro país participante poderá, a fim de se resolver satisfatoriamente a questão, fazer representação ou propostas escritas ao outro ou aos outros países participantes que, a seu juízo, estariam envolvidos e que, quando assim forem solicitados, examinarão com simpatia tais representações ou propostas. No caso de não se chegar a um entendimento entre os dois países participantes interessados, em um período de cento e vinte dias a partir da data destas representações ou do período de consultas, a questão poderá ser encaminhada ao Comitê que consultará os países participantes interessados e fará recomendações apropriadas. Se as circunstâncias forem suficientemente graves, o Comitê poderá autorizar um país participante a suspender, com relação ao outro ou outros países participantes, a aplicação das concessões, cuja suspensão justificada será avaliada pelo Comitê, levando-se em consideração as circunstâncias.

13. Medidas de emergência relativas à importação de determinados produtos. Se, em consequência da evolução imprevista das circunstâncias e em decorrência de concessões incorporadas às listas anexas ao presente Protocolo, um produto for importado no território de um país participante em quantidade demasiadamente acrescida e em condições tais que acarrete ou ameace acarretar prejuízos graves aos produtores nacionais de produtos similares ou de produtos diretamente concorrentes, o país importador terá o direito de suspender a concessão para este produto, na medida e durante o tempo necessário para evitar ou reparar o prejuízo em questão. Antes de tomar as medidas de conformidade com as disposições precedentes, enviará notificação por escrito ao Comitê e com a maior antecedência possível. Fornecerá ao Comitê, bem como aos países participantes que tenham interesse substancial como exportadores do produto em questão, oportunidade de examinar com ele as medidas que se propõe a tomar. Em circunstâncias críticas, quando qualquer demora acarretaria prejuízo de difícil reparação, poderão ser tomadas medidas a título provisório sem consulta prévia, com a condição de que se façam consultas imediatamente após a tomada destas medidas. Se os países participantes interessados não chegarem a um acordo a respeito de tais medidas, o país importador que se propõe a tomá-las e mantê-las em vigor terá, no entretanto, o direito de agir neste sentido após ter feito notificação ao Comitê; se este direito for exercido, será

permitido aos países prejudicados por tais medidas suspenderem, por um período de noventa dias a contar do recebimento pelo Comitê do aviso de sua aplicação ou vigência e ao fim de um período de trinta dias a contar da data em que o Comitê recebeu o aviso, a aplicação ao comércio do país que tiver tomado estas medidas de concessões substancialmente equivalentes cuja suspensão não levantar nenhuma objeção da parte do Comitê. Entretanto, se medidas tomadas sem consulta prévia acarretam ou ameaçam acarretar prejuízos graves aos produtores nacionais de produtos afetados por elas, no território de um país, este país terá o direito, sempre que qualquer demora a este respeito acarrete um prejuízo dificilmente reparável, de suspender, desde o início da aplicação destas medidas e durante toda a duração das consultas, as concessões ou outras obrigações na proporção necessária para prevenir ou reparar este prejuízo.

14. Acessão ao presente Protocolo de países em desenvolvimento não signatários. O presente Protocolo estará aberto à acessão de todos os países em desenvolvimento. Qualquer país em desenvolvimento que desejar aceder ao Protocolo fará o pedido por escrito ao Comitê. O Comitê tomará as disposições necessárias para facilitar sua acessão ao presente Protocolo em condições compatíveis com as necessidades atuais e futuras de seu desenvolvimento, de suas finanças e de seu comércio, bem como com a evolução passada de seu comércio. Tomará as disposições no sentido das negociações para troca de concessões que um país participante quiser efetuar com o país em desenvolvimento que deseja aceder. Quando iniciarem ou conduzirem tais negociações, os países participantes levarão igualmente em consideração as necessidades e a evolução supramencionadas. À luz destas negociações, o país solicitante poderá aceder ao presente Protocolo nas condições acordadas com o Comitê. Por decisão do Comitê, qualquer país solicitante poderá aceder ao presente Protocolo nas condições acordadas com o Comitê, sem proceder a tais negociações.

15. Não-aplicação deste Protocolo entre países. O presente Protocolo não se aplicará entre dois países que o aceitam se eles não efetuarem entre si negociações diretas e se um dos dois não consentir com esta aplicação no momento em que o outro aceita este Protocolo.

16. Suspensão temporária de direito e obrigações. Em circunstâncias excepcionais e a pedido encaminhado ao Comitê, qualquer país participante poderá ser autorizado, por decisão do Comitê, tomada por maioria de dois terços, presente ao menos a metade dos países participantes, a suspender temporariamente as obrigações que subscreveu em virtude do presente Protocolo, sujeito às condições e pelo período que o Comitê fixar. Durante o período de suspensão, os outros países participantes poderão, se o desejarem, e após notificação ao Comitê, não aplicar ao país em questão as concessões estabelecidas em suas listas.

17. Denúncia do presente Protocolo. Qualquer país participante poderá denunciar o presente Protocolo, e esta denúncia entrará em vigor seis meses a contar da

data em que o Diretor-Geral das Partes Contratantes do Acordo Geral tiver recebido a notificação por escrito da denúncia.

18. **Suspensão ou retirada de concessões.** Qualquer país participante terá, a qualquer momento, o direito de suspender ou de retirar, total ou parcialmente, uma concessão estabelecida na sua lista, em virtude de haver sido esta concessão negociada originariamente com um país que não se tornou país participante ou que deixou de sê-lo. O país que tomou uma tal medida é obrigado a notificá-la ao Comitê e, se instado, entrará em consultas com os países com interesse substancial no produto em causa.

19. **Abertura à aceitação.** O presente Protocolo estará aberto à aceitação, mediante assinatura ou outro instrumento, para os países que tiverem feito ofertas de concessões durante as negociações.

20. **Entrada em vigor.** O presente Protocolo entrará em vigor, entre os governos que o aceitaram, trinta dias após a data em que a metade dos países que trocaram concessões durante as negociações tiverem-no aceito, e, para cada governo que o aceitar em seguida, no trigésimo dia seguinte à data de sua aceitação.

21. **Depósito.** O presente Protocolo será entregue ao Diretor-Geral das Partes Contratantes do Acordo Geral, que remeterá prontamente a cada país participante uma cópia autenticada do Protocolo, assim como uma notificação de cada aceitação conforme o parágrafo 20 supracitado e de cada acesso conforme o parágrafo 14 supracitado.

22. **Registro.** O presente Protocolo será registrado de conformidade com as disposições do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Feito em Genebra, aos 5 de dezembro de 1971, em um só exemplar, nas línguas francesas, inglesa e espanhola, os três textos fazendo igualmente fé, salvo disposições contrárias no que se refere às listas em anexo.

DECLARAÇÃO

Considerando os objetivos enunciados no Preâmbulo, as partes contratantes deste Protocolo acordaram que a expansão dos compromissos subscritos no quadro de uniões aduaneiras ou de zonas de livre-comércio entre países em desenvolvimento não será afetada pelas disposições do parágrafo 12 do presente Protocolo. Contudo, se uma parte contratante do presente Protocolo estabelece, na execução de tais compromissos, uma taxa de direito consolidado nas listas anexadas ao Protocolo, as disposições dos parágrafos 8 e 9 serão aplicáveis.

As partes contratantes deste Protocolo que participam de uniões aduaneiras ou de zonas de livre-comércio se dispõem a fazer o que estiver em seu alcance para que tais acordos, por suas disposições concernentes ao regime aplicável a terceiros países, não criem obstáculos à execução das disposições do presente Protocolo nem à realização de seus objetivos.

ANEXO A

Disposições relativas à aplicação das regras de origem

Em relação às concessões preferenciais contidas nas listas anexas ao Protocolo, os países participantes acordaram, sujeito às disposições do parágrafo 5, aplicar provisoriamente suas regras de origem conforme os princípios seguintes:

1) Os países participantes colaborarão com o Comitê dos países participantes e lhe comunicarão as informações mais recentes sobre suas regras de origem, procedimentos e documentos utilizados para a determinação da origem.

2) Qualquer país participante, que utilize principalmente um critério baseado no valor agregado ou no grau de confecção do produto, ocasionando normalmente uma mudança de classificação tarifária, para fins da certificação de origem dos produtos em cuja produção intervém não somente o país exportador, pode, com base nas indicações fornecidas aos outros países participantes, continuar a aplicar as ditas regras com as adaptações necessárias que puderem ter sido notificadas. Os países participantes que não aplicarem as regras de origem baseadas nos critérios supramencionados estabelecerão regras desta natureza, antes da entrada em vigor das concessões que eles poderão acordar e comunicarão a este respeito os detalhes necessários aos outros países participantes.

3) As autoridades de cada país participante tomarão as medidas necessárias para facilitar a aplicação das regras de origem aos produtos para os quais acordou-se um tratamento preferencial. Para tanto, os países participantes esforçar-se-ão por estabelecer uma colaboração apropriada entre suas autoridades competentes, em particular no que se refere a certificados e controles. Essas autoridades adotarão tão rapidamente quanto possível um formulário para certificado de origem.

4) Sem prejuízo das disposições do parágrafo 12 do Protocolo, relativo às consultas, o Comitê poderá, a pedido de um país participante, examinar os casos que lhe revelem uma falta de uniformidade na aplicação das regras de origem concernentes a produtos ou grupos de produtos determinados ou qualquer outro problema relativo às regras de origem, inclusive os problemas resultantes da modificação destas regras que possam afetar de maneira substancial as condições de importação dos produtos visados pelas concessões, de conformidade com os acordos, ou ameaçar sua implementação equitativa.

5) No máximo um ano após a entrada em vigor dos acordos o Comitê empreenderá, à base da experiência do funcionamento destes arranjos e das propostas apresentadas pelos governos, e à luz dos objetivos fixados por tais acordos, um exame de conjunto das regras de origem aplicadas pelos países participantes visando a melhorar ou harmonizar estas regras ou sua aplicação aos produtos para os quais acordou-se um tratamento preferencial, ou estabelecer regras de origem comuns, compreendidas as disposições relativas ao regime dos componentes importados.

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS ENTRE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO
CONCESSÕES DO BRASIL

| Item tarifário | Descrição do produto | Aliquota vigente | Nível da concessão |
|-----------------|--|------------------|--------------------|
| 08.05.10.00 | Pistache | 55% | 40% |
| 13.02.01.00 | Goma-laca, inclusive branqueada | 45% | 35% |
| 13.02.99.00 ex. | Goma-gowar, acabada | 15% | 10% |
| 33.01.44.00 | Óleos essenciais de "ylang-ylang" | 30% | 25% |
| 73.16.01.01 | Trilhos de 25 a 57 kg/m | 30% | 25% |
| 84.05.02.00 ex. | Turbinas a vapor, para uso industrial e usina termoelétrica | 15% | 10% |
| 84.17.05.01 ex. | Aparelho de liofilização, pesando até 500 kg | 45% | 40% |
| 84.17.05.99 ex. | Outros aparelhos de liofilização | 30% | 30% |
| 85.01.04.00 ex. | Geradores de corrente elétrica alternada, de mais de 50.000 Kwa e pesando mais de 3.000 kg | 45% | 40% |
| 85.01.39.00 ex. | Conversores estáticos de corrente para bonde, estrada-de-ferro eletrificada | 37% | 25% |
| 85.13.01.01 | Aparelhos telefônicos públicos, de cobrança direta .. | 55% | 30% |
| 97.06.10.00 ex. | Tacos de pólo | 70% | 50% |

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 1-7-72.

SUMÁRIO DA ATA DA 70.^a SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

N.º 143, de 1972 (n.º 206/72, na origem), submetendo à consideração do Senado a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do eSnado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) possa contratar empréstimo de Cr\$ 500.000,00 com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização de área a ser desapropriada à FEPASA — FERROVIAS PAULISTAS S.A.

N.º 144, de 1972 (n.º 207/72, na origem), submetendo à consideração do Senado a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada a proibição

contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) possa contratar empréstimo de Cr\$ 400.000,00 com a Caixa Econômica Federal, destinado a custear obras de conclusão de ex-próprio federal, antiga sede da Alfândega de Itajaí, cedido àquela Municipalidade.

N.º 145, de 1972 (n.º 208/72, na origem), submetendo à consideração do Senado a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de São Paulo possa aumentar em Cr\$ 300.000,00 o limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias.

2.2 — Comunicação da Presidência

Acusando o recebimento do Ofício n.º S-27/72 (n.º 1/72-CMN, na origem), do Presidente do Conselho Monetário Nacional que encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 4.º, § 6.º, da Lei n.º 4.595/64, o Relatório sobre a situação monetária e creditícia do País no ano de 1971.

2.3 — Discursos do expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Posição do Movimento Democrático Brasileiro sobre a desvalorização das ações nas principais Bolsas de Valores do País, tendo em vista declarações prestadas pelo Ministro da Fazenda na Escola Superior de Guerra.

SENADOR FILINTO MÜLLER — Considerações a tópicos do discurso de seu antecessor na tribuna.

SENADOR DANTON JOBIM — Necrológio do jornalista Carlos Rizzini.

3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara n.º 11/72 (n.º 676-B/72, na origem), que cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança. **Aprovado**, à sanção.

Projeto de Lei do Senado n.º 14/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública. **Aprovado**, em segundo turno, à Comissão de Redação.

**ATA DA 70.ª SESSÃO
EM 2 DE AGOSTO DE 1972****2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO
PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Hélio Nunes — Jésus Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Carlos Lindenber — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Ernival Caiado — Filinto Müller — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores.

4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LEANDRO MACIEL — Registro da solenidade comemorativa do 50.º aniversário da epopeia do 5 de julho, realizada no Forte de Copacabana.

SENADOR JOÃO CLEOFAS — Parecer proferido por S. Ex.º, em nome da Delegação Brasileira, no I Seminário Continental sobre Reforma Agrária, realizado na Colômbia. Referência feita por órgão da imprensa daquele País ao trabalho desenvolvido pela Delegação Brasileira naquele certame.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Considerações sobre o acréscimo nos preços dos automóveis fabricados no País; a segurança e durabilidade desses veículos.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Necrológio do Professor Antônio Mourão Vieira Filho.

SENADOR FRANCO MONTORO — Expedientes recebidos de entidades de classe, manifestando seus aplausos ao Projeto de Resolução n.º 21/72, de sua autoria, que assegura a esses órgãos o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado.

5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

6 — Relação dos candidatos aprovados no Teste de Seleção para Mecanógrafo do Senado Federal.

7 — Convocação de reunião da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

8 — Atas das Comissões.

9 — Composição das Comissões Permanentes.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS**

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM
n.º 143, de 1972
(n.º 206/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, constante da inclusa Exposição de Motivos, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Itajaí (SC) possa contratar empréstimo de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) com a Caixa Econômica Federal, destinado a custear obras de conclusão de ex-próprio federal, antiga sede da Alfândega de Itajaí, cedido àquela Municipalidade.

Brasília, em 1.º de agosto de 1972.
— Emílio G. Médici.

14 JUL 1972

403.699/72 — E.M. — N.º 268

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Prefeito Municipal de Itajaí solicitou autorização para contratar empréstimo de Cr\$ 400.000,00 com a Caixa Econômica Federal, destinado a custear obras de conclusão de próprio municipal, antiga sede da Alfândega de Itajaí, cedido àquela Municipalidade.

Considerando que o prédio que se projetava restaurar abrigaria várias repartições federais, como o IBGE, Junta Militar, DNER, MOBRAL, Operação Rondon e outras, significando sensível economia de recursos orçamentários despendidos pela Municipalidade no pagamento de alugueis para o funcionamento das referidas repartições naquela localidade, autorizei a Caixa Econômica a efetuar a transação.

Levando o assunto ao conhecimento do Conselho Monetário Nacional, recomendou o mesmo, em sessão de 3-7-72, a adoção de providências visando o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23-10-68, revigorada pela de n.º 79, de 21-10-70, ambas do Senado Federal.

Nessas circunstâncias, à vista do disposto no parágrafo 2.º, artigo 1.º, da mencionada Resolução n.º 58, tenho a honra de encaminhar a matéria a Vossa Excelênciia, a fim de que

seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro da Fazenda.

(*As Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.*)

MENSAGEM
N.º 144, de 1972
(N.º 207/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, constante da inclusa Exposição de Motivos, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) possa contratar empréstimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., objetivando a indenização de área a ser desapropriada à FEPASA — FERROVIAS PAULISTAS S.A.

Brasília, em 1.º de agosto de 1972.
— **Emílio G. Médici.**

(*As Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.*)

403.698/72—E.M.—N.º 271

14 de julho de 1972

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Prefeito Municipal de Jaú solicitou autorização para contratar empréstimo de Cr\$ 500.000,00 com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., destinado a indenizar a FEPASA — FERROVIAS PAULISTAS S.A., pela desapropriação amigável de uma casa, o prédio da Estação Velha, dois armazéns e área de terras de 75.332,48m², parte do acervo ferroviário da ex-Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

A desapropriação proporcionará a retirada de trilhos de um ramal ferroviário que corta transversalmente várias ruas da cidade, permitindo que na área se construam próprios públicos, municipais, estaduais e federais, além de possibilitar a abertura de ruas e avenidas que interligarão quatro bairros e darão acesso ao contorno rodoviário.

Em fundamentada exposição — que se fez acompanhar de posição de endividamento, projeto de financiamento elaborado pelo Banco de Desenvol-

vimento do Estado de São Paulo S.A. e plantas da cidade — a Municipalidade comprovou a necessidade da execução da obra compromissada, e que a elevação dos níveis do endividamento está situada aquém dos limites da arrecadação estimada.

Manifestando-se sobre o assunto, o Conselho Monetário Nacional, recomendou o mesmo, em sessão de 3-7-72, a adoção de providências visando ao levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23/10/68, revigorada pela de n.º 79, de 21/10/70, ambas do Senado Federal.

Nessas circunstâncias, à vista do disposto no parágrafo 2.º, artigo 1.º, da mencionada Resolução n.º 58, tenho a honra de encaminhar a matéria a Vossa Exceléncia, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro da Fazenda.

(*As Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.*)

MENSAGEM
N.º 145, de 1972
(N.º 208/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, constante da inclusa Exposição de Motivos, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de São Paulo possa aumentar em Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) o limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos, visando a obter recursos complementares destinados ao atendimento de obras prioritárias.

Brasília, em 1.º de agosto de 1972.
— **Emílio G. Médici.**

403.697/72—E.M.—N.º 269

14 de julho de 1972

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Governo do Estado de São Paulo solicitou autorização para atualizar o volume dos Bônus Rotativos, que em dezembro de 1971 montavam a Cr\$ 863.429.308,77 (oitocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oito cruzeiros e setenta e sete centavos).

A atualização, correspondente a aumento de endividamento público, pro-

porcionará meios ao atendimento de Programas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Infra-Estrutura (Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Saneamento Básico) e Produção Agropecuária.

O pedido se fez acompanhar de fundamentada exposição e gráficos, por onde ficou evidenciada a necessidade de recursos complementares para utilização em obras prioritárias, além de comprovar que a elevação dos níveis de endividamento está contida nos limites de capacidade de pagamento.

Levado o assunto ao conhecimento do Conselho Monetário Nacional, recomendou aquele Colegiado, em Sessão de 3/7/72, a adoção de providências visando ao levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23/10/68, revigorada pela de n.º 79, de 21/10/70, ambas do Senado Federal, limitada, porém, a emissão dos Bônus Rotativos a Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) e condicionada a sua colocação no mercado ao prazo mínimo de 6 (seis) meses, em montantes mensais a serem estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Nessas circunstâncias, à vista do disposto no parágrafo 2.º, artigo 1.º, da mencionada Resolução n.º 58, tenho a honra de encaminhar a matéria a Vossa Exceléncia, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência recebeu, do Presidente do Conselho Monetário Nacional, o Ofício S n.º 27/72 (n.º 1/72 — CMN, na origem) através do qual é encaminhado, ao Senado Federal, nos termos do art. 4.º, § 6.º da Lei n.º 4.595/64, o Relatório sobre a situação monetária e creditícia do País no ano de 1971.

A matéria será despachada à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional, através das Mensagens números 40 e 41, de 1972 (CN), os textos dos Decretos-leis números 1.225 e 1.226, de 1972, respectivamente.

Para leitura das Mensagens e de mais providências iniciais de sua tramitação, convoco sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se ho-

je, quarta-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portela) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder da Minoria.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, confesso a V. Ex.^a que, depois da breve e triste sessão de ontem, me recolhi tranqüilo. As declarações divulgadas diziam do êxito, ainda uma vez, da política financeira do Governo. E, o assunto das altas e baixas da Bolsa de Valores era dado como incapaz de justificar a intervenção dos representantes, da Oposição ou do Governo. A nós cumpre apenas constatar os fatos, já que a Constituição nos proíbe qualquer iniciativa em matéria financeira. É o art. 57, item I, da Carta Constitucional.

Assim, Sr. Presidente, esta é uma responsabilidade, talvez a única, que não se possa atribuir ao Congresso Nacional:

Assim, Sr. Presidente, esta é uma responsabilidade, talvez a única, que não se possa atribuir ao Congresso Nacional: não temos a iniciativa, não temos como corrigir; temos apenas que constatar, que aplaudir ou que criticar.

No caso, difícil, ainda mais, é o papel da Oposição sob pena — e V. Ex.^a foi Oposição por tantos anos, e com tanto brilho — de nos considerarmos analfabetos, ou de querermos que o Brasil seja um País de analfabetos; porque, falando na Escola Superior de Guerra, o eminente e sábio Ministro da Fazenda declarou, textualmente: "O censo demonstra também que na faixa de menor escolaridade a distribuição de renda é melhor. Para agradar a Oposição, deveríamos ser todos analfabetos."

Ora, Sr. Presidente, a Oposição não merecia esta crítica. Não houve projeto, nesta Casa, ampliando as facilidades e os recursos para o ensino que não contasse com o apoio e o aplauso da Oposição e, no entanto, o sábio Ministro da Fazenda injuria a Oposição quando lhe atribui o desejo de que este seja um País de analfabetos para que dêem resultados suas críticas.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a há de permitir, para fazer justiça, que lhe diga que o nobre Ministro da Fazenda não injuriou a Oposição. O Sr. Ministro da Fazenda, aprendendo as lições de V. Ex.^a, fez simplesmente uma ironia.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu sou, neste momento, o mais sábio dentre os homens do Brasil, porque ninguém, neste País, tem dúvidas de que o mais sábio homem do Brasil é o Sr. Ministro Delfim Netto. Se consigo ensinar a S. Ex.^a alguma coisa, eu já me rejubilo: sou o mais sábio dos sábios!...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite que eu faça outro reparo?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a o chama de sábio dos sábios numa ironia que V. Ex.^a usa nesta tribuna com freqüência. Digo a V. Ex.^a e à Nação, no entanto, que pelos relevantes serviços que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda vem prestando ao Brasil, mudando a sua fisionomia numa colaboração de equipe ao Governo Revolucionário, conseguiu, realmente, projetar a nação no plano internacional. V. Ex.^a não há de negar, e não poderá negar que o Sr. Ministro da Fazenda vem prestando grandes serviços à Nação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Evidentemente, Sr. Presidente, falamos linguagens diferentes. Não fiz nenhuma crítica aos esforços do Sr. Ministro da Fazenda. Apenas julguei que, para fazer justiça à Oposição, não precisava S. Ex.^a entender que folgariam-se todo o País fosse de analfabetos. Evidentemente que não foi ironia, foi uma injúria, foi uma acusação gratuita, desnecessária.

Mas, Sr. Presidente, dormi eu tranqüilo e hoje, com surpresa, abro os jornais e vejo que, ao contrário do que se esperava, a Bolsa caiu, ontem, outra vez; e caiu, Sr. Presidente, em todo o Brasil.

Todos nós que recebemos a Súmula, tão bem orientada e distribuída tão cedo em nossas residências, antes mesmo do café, antes de o sol raiar, todos sofremos esta manhã a surpresa de saber que apesar de todas as providências, de todas as preocupações, de todos os cuidados, a Bolsa caiu no Rio de Janeiro 4,3%; em São Paulo, 0,75%; em Minas Gerais 3,6%.

Os dados figuram, aliás, em todos os jornais. Resta, então, examinar por que cai a Bolsa, quem é o responsável por essa queda?

Não quero atribuir ao Sr. Delfim Netto a responsabilidade da queda da Bolsa. Não faria injustiça que a ironia do nobre Senador José Lindoso imaginou. Mas, também, Sr. Presidente não posso deixar de acusar o Governo de haver, durante tanto tempo, deixado de esclarecer o povo brasileiro sobre os riscos que as ações representam aqui e em toda parte do mundo. Houve um instante de eufó-

ria nacional: as ações subiam, eram o espelho da grandeza do Brasil, do desenvolvimento e do progresso. Quando estas ações caem, Sr. Presidente, com elas caem as esperanças, os recursos modestos, as jóias empenhadas, os imóveis vendidos para atender a essa conclave de riqueza e de progresso que se fez por todo o País.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Nelson Carneiro, sabe V. Ex.^a a dificuldade que tem enfrentado o Governo para criar esse mercado de capitais que, até há bem pouco tempo, não existia no Brasil. Sabe V. Ex.^a que o Governo, na busca desse mercado de capitais, desta nova filosofia de investimento no Brasil, tão preocupado tem estado em promover o desenvolvimento nacional, que chegou, através do Decreto 157, tão conhecido de V. Ex.^a, a renunciar parte daquilo que lhe é devido, parte do Imposto de Renda, para que o povo, o contribuinte aplicasse essa parte em ações, com o que se perseguia aquilo que se tem alcançado, que é o desenvolvimento da empresa nacional. Logo, acho que se há reparos a fazer, se distorções têm havido, V. Ex.^a, se quer realmente fazer justiça, não deve responsabilizar o Governo, mesmo porque vivemos num regime capitalista, vivemos num regime de livre iniciativa e não há como o Poder Público impedir que haja especulação, que haja ambição desregrada de alguns e — por que não dizer —, desses ambiciosos que esperta e velhacamente tenham promovido e continuem a promover altas artifícias em papéis. Logo V. Ex.^a há de convir que, nesta fase de implantação, tinha de haver, como tem havido, distorções no mercado de capitais. Mas V. Ex.^a tem que reconhecer que, mesmo havendo distorções, ninguém, a não ser que queira tapar o sol com a peneira, pode negar o sucesso que tem alcançado o Poder Público e o Governo revolucionário nesse setor. Era a observação que queria fazer ao discurso de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex.^a A Oposição tem poucos membros, nesta Casa, por isso mesmo não pode destinar todo o tempo a cantar as loas, as virtudes e as vantagens do Governo, sob pena — já tenho repetido — de tirar esse prazer, esse dever e essa alegria aos numerosos e brilhantes colegas da Maioria. A nós cumpre apenas trazer os fatos, fatos que não podem ser contestados.

Quero incorporar aos Anais, Sr. Presidente, um texto sutil de uma crônica interessante, publicada no último número de uma revista que merece certamente a leitura de todos os Srs. Senadores, tanto que, por iniciativa

da Mesa é distribuída a todos os Membros desta Casa — "Politika". Em seu último número, resume a situação das Bolsas nestas palavras:

**O PAPEL
DA BOLSA**

Em maio-junho-julho do ano passado, quando todo mundo, mas todo mundo mesmo, jogou e perdeu dinheiro nas Bolsas de Valores, os propagandistas do desenvolvimento brasileiro vinham aos jornais para explicar, cheios de ufanismo verde-e-amarelo, que a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro era, já, a primeira do mundo em volume de papéis negociados. E que a de São Paulo era a quarta. Muito bem. O tempo passou. Em Londres, há três meses, o ministro Delfim disse que as Bolsas de Valores do Rio e de São Paulo, em conjunto, representavam a segunda força mundial, em termos de Mercado de Capitais, pelo montante de títulos negociados. Muito bem. O tempo passou.

Semana passada, em Porto Alegre, o secretário-geral do Ministério da Fazenda, José Flávio Pécora, disse de seus temores ante o ingresso de capitais estrangeiros no Mercado de Capitais do Brasil, "especialmente porque o setor de Bolsas ainda é pequeno no País, se confrontando com os outros mercados estrangeiros". Muito bem. O tempo passou. E agora, uma pergunta: será que em um ano e dois meses as coisas mudaram tanto? Ou nem só de propaganda vive o Mercado de Capitais? Por falar nisto, lembram-se que as Bolsas vivem de papéis e de papel é feito o confeite, de alegria efêmera e vida triste: sobe, encanta os que brincam com ele e, depois, cai ao chão, pisoteado por todos."

No entanto, o eminentíssimo Sr. Ministro da Fazenda sabe do remédio, e S. Ex.^a mesmo disse, em conferência na Escola Superior de Guerra:

"A Bolsa faz-se com um milhão de investidores e dez mil especuladores. Parece que queriam uma Bolsa com dez mil investidores e um milhão de especuladores..."

Parece. Quem, Sr. Presidente? A quem cumpria fiscalizar para que essas Bolsas, em vez de terem um milhão de especuladores e dez mil investidores, tivessem apenas dez mil especuladores e um milhão de investidores? A quem cumpria, Sr. Presidente? Será que cumpria a esses oposicionistas que desejam o País levado para as garras do analfabetismo, ou cumpria ao Sr. Ministro da Fazenda velar para que tal não acontecesse às Bolsas de Valores sob a sua superintendência?

Sr. Presidente, agora estão sendo anunciadas providências. Primeiro foi o dinheiro do PIS. Lançando o dinheiro do trabalhador, já se anuncia que serão empregados 300 milhões do FUMCAP e 500 milhões das deduções decorrentes do Decreto-lei n.^o 157, a que se referiu o nobre Senador Benedito Ferreira. Mas, o certo é que alguma coisa estava ou esteve errada, porque desses erros decorreram as demissões dos Diretores das Bolsas do Rio e de São Paulo, exatamente as Bolsas que iam surpreender o mundo com o volume de negócios.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite v. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, nobre colega.

O Sr. Vasconcelos Torres — Aliás, é um pedido de esclarecimento. Entendo que V. Ex.^a, abordando o problema das Bolsas, enfatizou que competia ao Ministro da Fazenda fiscalizá-las, já que estavam sob a sua superintendência. Ouvi bem: sob a responsabilidade e superintendência de S. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — É uma expressão geral, no sentido de supervisão.

O Sr. Vasconcelos Torres — Está registrado. Ouvi bem.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não contesto. V. Ex.^a há de convir que não estou fazendo discurso escrito, e sim de improviso. O que desejo dizer...

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a sabe o apreço em que o tenho.

O SR. NELSON CARNEIRO — Então, V. Ex.^a acha que o Ministro da Fazenda não havia de se interessar pelo mercado de capitais, não havia de se interessar pelo desenvolvimento do mercado de capitais?

O Sr. Vasconcelos Torres — Se o Ministro Delfim Netto se interessasse, V. Ex.^a estaria falando do mesmo modo. Logo, meu querido colega, se há iniciativa privada neste País — dai o esclarecimento, e destaco o alto nível em que V. Ex.^a está colocando a questão — se o Governo prestigia as empresas, a não ser, evidentemente, os órgãos estatais, como, por exemplo, a Companhia Siderúrgica Nacional, o Banco do Brasil, e assim mesmo na Bolsa há especulação, independentemente da interferência do Ministro da Fazenda...

O SR. NELSON CARNEIRO — Permite v. Ex.^a um esclarecimento. Não estou dizendo isto. Não atribui a S. Ex.^a a responsabilidade da especulação nem estou dizendo que S. Ex.^a seja especulador.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a falou sobre a responsabilidade do Ministro da Fazenda.

O SR. NELSON CARNEIRO — Disse que essas Bolsas de Valores devem estar subordinadas a algum órgão do Governo. Há alguém que as supervisiona. E esse supervisionamento só pode ser do Ministério da Fazenda.

O Sr. Vasconcelos Torres — Não, nobre Senador. Nesse tipo de interpretação do meu eminentíssimo Colega e Amigo, só há Bolsa de Valores em determinados países onde não existe a iniciativa privada, onde até não há Bolsa. (Soa a campanha.)

O SR. NELSON CARNEIRO — O problema, nobre Senador Vasconcelos Torres, é que o Presidente me adverte que meu tempo...

O Sr. Vasconcelos Torres — O problema é que abordei assunto de difícil resposta.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a está pegando uma "nuance" que não tem nenhuma importância. Há ou não há responsável neste País? Quem é o responsável? (Soa a campanha.)

O Sr. Vasconcelos Torres — O que está havendo é o que V. Ex.^a defende: a iniciativa privada no País. O Governo não pode...

O SR. NELSON CARNEIRO — E quem fiscaliza a iniciativa privada?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — (Fazendo soar a campanha.) Peço ao nobre Senador Vasconcelos Torres que só aparteie com anuência do orador.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a me dá esta anuência?

O SR. NELSON CARNEIRO — Dou com muito prazer se o nobre Presidente prolongar minha hora. Gostaria que V. Ex.^a sintetizasse, porquanto o ilustre colega se fixa em ponto em que não temos divergência.

O Sr. Vasconcelos Torres — É o principal.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não acuso o Ministro da Fazenda de ser investidor nem especulador. Digo apenas que essas Bolsas tinham que ser supervisionadas por algum órgão do Poder Público. E não podia ser o Ministério da Marinha nem o Ministério do Trabalho. Há de ser o Ministério da Fazenda. Quem é o titular da Fazenda? É o Sr. Delfim Netto. Portanto, quem nos acusa de querer um País de analfabetos. Desejo perguntar a S. Ex.^a por quê? Quero aprender com S. Ex.^a a lição.

O Sr. Vasconcelos Torres — Para usar a expressão do honrado Presidente, permite V. Ex.^a a anuência do aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — O Ministro jamais acusaria de analfabeto quem quer que fosse. Se há um homem hábil neste País, um homem do diálogo, é o Ministro Delfim Netto. S. Ex.^a não chamaria ninguém de analfabeto, muito menos a honrada Oposição. A Oposição é que está no "mundo da lua". Faz uma crítica inconsistente, querendo o Ministro como uma espécie de bedel nas Bolsas de Valores. É inteiramente impossível. (Muito bem!) Ou há iniciativa privada neste País, órgãos das empresas que especulam com os valores, ou, então, não há a iniciativa privada, que V. Ex.^{as} vivem reclamando, principalmente o nobre Líder Nelson Carneiro, nesses notáveis — me permita aqui, e não sei se já responderam a V. Ex.^a — nesses notáveis 1.000 dias do Presidente da República, onde há calma, onde há tranquilidade, onde há desenvolvimento. O caso das Bolsas de Valores é inteiramente particular. Que tem o Ministro da Fazenda a ver com um órgão particular quando é exonerado o Presidente da Bolsa de Valores da Guanabara ou o Presidente da Bolsa de Valores de São Paulo? Desculpe-me, Senador Nelson Carneiro. V. Ex.^a sempre merece nosso respeito, nosso acatamento, mas vai muito na leitura de jornais. Vejo o nobre Colega cheio de recortes. O "Lux Jornal" devia agradecer muito a V. Ex.^a por esse trabalho de transcrição de notícias. Repto: com o respeito e a amizade que tenho por V. Ex.^a...

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço.

O Sr. Vasconcelos Torres — ... no dia de hoje V. Ex.^a pratica uma injustiça, envolvendo o Ministro da Fazenda com assuntos da iniciativa que, justamente, está colocando o Brasil numa posição invejável não só perante a América Latina, mas perante todo Mundo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o nobre Senador Vasconcelos Torres não quis entender o que eu disse.

O Sr. Vasconcelos Torres — Entendi bem e coloquei uma pedra no seu caminho.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não há de ser com essa pedrinha que o nobre Senador Vasconcelos Torres impedirá o meu discurso, que está baseado em palavras do próprio Ministro da Fazenda e do Sr. Presidente da República. Tanto que o Sr. Ministro da Fazenda supervisiona, se preocupa e tem o dever de zelar...

O Sr. Vasconcelos Torres — Supervisiona não é exato. E nem tem o dever de zelar.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... pelo bom funcionamento das Bolsas, é que S. Ex.^a se preocupa em corrigir as distorções. Se S. Ex.^a não tivesse nada com isso, dava as costas para as Bolsas. Por que S. Ex.^a está presente em todas as medidas? Por que S. Ex.^a, nesta cidade, se reuniu com presidentes de Bolsas e de outras entidades para discutir problemas das Bolsas? E lá não estiveram os Srs. Ministros da Justiça ou da Agricultura, mas o Ministro da Fazenda.

O Sr. Vasconcelos Torres — A Bolsa não é estatal, a Bolsa é privada.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, nenhum de nós disse que a Bolsa é estatal. Nem um analfabeto em assuntos financeiros como eu diria que as Bolsas são estatais. Nenhum de nós.

Entretanto Sr. Presidente várias medidas foram tentadas: demissão dos Diretores das Bolsas do Rio e de São Paulo, fusão das Bolsas do Rio e de São Paulo, que o Superintendente de São Paulo julgava inviável; o Sr. Nestor Jost anunciou, com antecedência, a Assembléia do Banco do Brasil; o Banco do Nordeste deu lucro de 200%.

Ai, talvez, o nobre Senador Vasconcelos Torres tenha pensado como o Ministro da Fazenda quando, nessa conferência da Escola Superior de Guerra, declarou: "O dever da Oposição é este mesmo: pedir o impossível. Mas, o Governo não vai nessa".

Ora, Sr. Presidente, que pede a Oposição? Pede que se vigie o dinheiro que, empolgado pela propaganda oficial, o povo levou para as empresas, muitas delas sem rentabilidade, sem liquidez, cujos papéis não tinham como integrar uma Bolsa realmente fiscalizada.

O Sr. Vasconcelos Torres — Isto é uma distorção que V. Ex.^a está fazendo. V. Ex.^a aceita um aparte? V. Ex.^a quer fazer do Ministro da Fazenda um delegado da ordem política e social, um delegado da economia popular. As empresas que não têm condições de ir à Bolsa, não vão.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não falo por mim.

No dia 31 de março de 1971, o eminente Sr. Presidente da República, no discurso com que referia à situação política, econômica e social do País, declarou textualmente, à certa altura, sobre os investimentos:

"... A esse propósito quero ressaltar que a crescente valorização das ações das empresas estatais testemunha a imensa confiança popular nas atividades econômicas de natureza governamental."

O Sr. Vasconcelos Torres — E isso é incontestável. Aí estão os papéis do Banco do Brasil e da PETROBRÁS para responderem a V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Tendo, aqui, a resposta que não é essa que pensa o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O diário mais antigo que encontrei nesta Casa, depois desse discurso, foi um exemplar do *Jornal do Brasil* do dia 6 de abril de 1971. Comparei os dados daquele exemplar com os da edição de hoje do mesmo jornal.

Vejamos as cotações de algumas ações que espelhavam essa confiança popular. Fiz uma média dos valores: o Banco do Brasil estava a Cr\$ 33,07 — hoje está a Cr\$ 18,67; a Eletrobrás, excluindo bonificação, estava a Cr\$ 2,22 — hoje está, excluindo dividendos, a Cr\$ 1,05; a Vale do Rio Doce, ao portador, estava a Cr\$ 25,91 — hoje a preferencial ao portador está a Cr\$ 8,12.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a está fazendo uma propaganda notável. Quem tiver juízo especulativo vai agradecer ao Senador Nelson Carneiro essa informação, porque esse valor é um valor transitório. V. Ex.^a sabe que a bolsa é eminentemente especulativa e o Ministro Delfim Netto, e o Governo, nada têm com essa especulação. Mas o fato é que essas empresas crescem a olhos vistos e a média de especulação não condiz com o valor real.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o conselho não é nem do Senador Vasconcelos Torres. Quem o deu foi o Ministro Delfim Netto, de público, pela Imprensa. É hora de comprar, Sr. Presidente, para que então se encontre u'a média daqui a dois, três ou quatro anos.

O que resta perguntar, Sr. Presidente, é quem ainda tem dinheiro para comprar, a não ser os especuladores?

O Sr. Vasconcelos Torres — Nesse preço baixo, até V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Porque os que tinham algum dinheiro para comprar e acreditaram na propaganda oficial, compraram aos preços da época e, hoje, se forem retirar suas economias, para reinvestir, retiram com parcelas muito menores, infimas, insignificantes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro aos nobres Senadores que os apartes só poderão ser dados com o consentimento do orador. E lembro também ao nobre orador que seu tempo está a se esgotar.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, os apartes do nobre colega desvirtuam o ritmo que eu pro-

curava dar a uma oração que não era de crítica ao Presidente da República, mas apenas para mostrar que a responsabilidade pelos equívocos não é apenas nossa. Todos os erros, todas as responsabilidades, deste país, caem sobre o Poder Legislativo.

Até hoje — diz-se — não temos eleições diretas, até hoje não conseguimos empolgar o povo para as eleições municipais — constatamos — porque se perdeu a confiança no homem público. Nós, o Congresso, somos os responsáveis por todos os agravos, por todos os desacertos até hoje cometidos. Quis apenas limpar a face dessa Casa e dizer que não é nossa a responsabilidade, porque a Constituição nos proíbe de qualquer iniciativa em matéria financeira. Temos de ficar com os braços cruzados, esperando que o Governo acerte ou erre para aplaudí-lo ou criticá-lo. Essa era a intenção do meu discurso.

Sr. Presidente, o Sr. Ministro quer a busca da média. Média, hoje, com o salário-mínimo a 268 cruzeiros? O operário, quando tem média, não tem pão; e quando tem média e pão, não tem manteiga. A média, Sr. Presidente, na discriminação da renda, está publicada não só nos inquéritos estrangeiros como nos nacionais.

O Sr. Vasconcelos Torres — É assim em todo o mundo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Finalmente, Sr. Presidente, estamos nos encaminhando, se continuarmos assim, para o fim de outra média, que é o fim da classe média.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — (Fazendo soar a campainha) Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Vou concluir, Sr. Presidente, mas lamentando que o tempo não me permita incorporar aos Anais as reações às últimas declarações do Sr. Delfim Netto, depois da sua reunião com a Comissão Nacional de Bolsas. Elas figuram na edição de hoje do *Jornal do Brasil* e do *Correio da Manhã*.

Sr. Presidente, não foi com alegria que ocupei a tribuna para tecer estas primeiras críticas à situação em que se encontra o mercado de capitais. Compreendo e louvo todas as iniciativas que o Presidente da República queira ou deva tomar para curar as graves feridas na economia particular daquelas pessoas que, de boa-fé, ingressaram no mercado de capitais (*Muito bem!*), que foram convocadas para o mercado de capitais.

Não temos interesse pessoal, nós os modestos homens da Oposição, nem os ilustres homens da Maioria, no sucesso ou no insucesso deste ou daquele título. Apenas queríamos tirar de nós, do Congresso, a responsabilidade pelos erros que acaso tenham si-

do cometidos, e que realmente ocorreram, porque se deixou de prevenir o povo para os riscos naturais das Bolsas de Valores, não só aqui como em todo mundo; aquela euforia passada está hoje destruída, e o que é mais difícil, apesar de tudo que o Governo está tentando fazer, é restabelecer a confiança do investidor — não do grande, do especulador, mas do investidor anônimo, do que leva sua poupança, o que resulta das restrições feitas à sua própria alimentação e vestuário. O que é preciso é restabelecer a confiança; para isso, o Governo conta com o apoio maciço da Oposição mas não pode aceitar se lhe atribua o desejar o impossível, como diz o Sr. Ministro da Fazenda, como se S. Ex.^a, que nunca foi político — viveu sempre homem de Governo — não soubesse que a Oposição não é um "leito de rosas" e, sim, uma estrada de espinhos. Por isso, S. Ex.^a chasqueia, diz que a Oposição quer o impossível. Não, a Oposição quer o possível! A Oposição quer a estabilidade, quer a grandeza, quer o desenvolvimento e o progresso do Brasil. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Filinto Müller, como Líder da Maioria.

O SR. FILINTO MÜLLER — (Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, não vou fazer discurso; vou registrar melancolicamente um fato: quando V. Ex.^a concedeu a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para falar como Líder, vim logo ocupar minha bancada para prestar atenção ao seu discurso a fim de procurar responder às críticas, às observações que S. Ex.^a viesse a fazer em torno da atuação do Governo. Mas, Sr. Presidente, entendo que o discurso do nobre Líder da Oposição não pode ser respondido.

A começar, afirmo que S. Ex.^a não conhece o mecanismo de Bolsa de Valores, não conhece sequer o funcionamento de Bolsa de Valores, não conhece o que seja investidor e especulador. E, no afã de criticar o Sr. Ministro da Fazenda, referiu-se a alguns excertos de jornais, teceu algumas considerações que, francamente, Sr. Presidente, a mim — perdoe-me S. Ex.^a —, causaram decepção. Causaram decepção, Sr. Presidente, pelo seguinte: durante o recesso, noticiou-se amplamente que a nobre Oposição se havia reunido para selecionar assuntos que seriam debatidos nesta segunda parte da nossa Sessão Legislativa — assuntos referentes ao desenvolvimento do País, assuntos referentes às obras que vêm sendo construídas, aos programas que estão em execução; assuntos referentes, enfim, a toda essa formidável atividade que vem desempenhando o Governo da República.

Ora, Sr. Presidente, um governo que, como o nosso, está atendendo a todos os setores do País, que está procurando levar o desenvolvimento a todas as Regiões, que timbra em fazer um desenvolvimento global, não permitindo que seja setorial, um governo que procura distribuir o fruto desse desenvolvimento entre a população brasileira, forçosamente deve praticar um ou outro ato passível de crítica, de uma crítica construtiva, de uma crítica que nos conduza a corrigir os rumos tomados.

Quando a nobre Oposição, integrada por valores reconhecidamente da mais alta categoria, se reuniu para selecionar o elenco de assuntos que seriam trazidos a debate no Parlamento, imaginei desde logo, ao ouvir o nobre Senador Nelson Carneiro pedir a palavra, que um desses assuntos de grande importância na vida nacional seria imediatamente debatido nesta Casa. Devo dizer a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que ao ler a informação publicada pelos jornais, sobre a reunião da Oposição, tratei de coligir dados, elementos para fornecer às Lideranças, a fim de que estivessem em condições de responder às críticas que acaso viessem a ser feitas, estivessem em condições de prestar esclarecimentos quando o autor da crítica estivesse incidindo em alguma dúvida.

Pedi informações aos órgãos competentes, encaminhei-as a vários dos vice-Líderes desta Casa e pedi que fossem encaminhadas aos vice-Líderes da Câmara dos Deputados. Estava certo, Sr. Presidente, de que, nessa segunda parte da Sessão Legislativa, teríamos uma atividade maior nos nossos debates, uma crítica mais candente por parte da Oposição, observações mais rigorosas em relação à atuação do Governo. Ontem, ilustre e eminente jornalista, um dos que trabalham conosco no Senado, perguntou-me, no meu Gabinete, como encarava esta segunda parte da Sessão Legislativa, se seria maisativa, se haveria maior atuação, maiores debates, e eu lhe respondi que esperava que sim; porque havia lido o anúncio dessa reunião importante do Partido da Oposição, em que há notícia dos assuntos que seriam selecionados para debates.

Pois bem, Sr. Presidente, após tudo isso, chego ao Senado e escuto o nobre Senador Nelson Carneiro pedir a palavra. Vou ouvi-lo e S. Ex.^a me fala sobre Bolsa de Valores. E o faz sem conhecimento de causa.

Positivamente, Sr. Presidente, não vou debater com o Senador Nelson Carneiro. Não vou mostrar a S. Ex.^a, por exemplo, que as ações do Banco do Brasil, que estiveram a Cr\$ 57,00, num momento de euforia que ninguém contém, e que estão agora a Cr\$ 20,00, deram uma bonificação de

50%, e deram, agora, uma outra de 65%. São 115%, portanto, de bonificação aos proprietários das ações. Não vou dizer que a Cia. Vale do Rio Doce deu 65%, e mais 65% portanto, 130%, e o seu preço não poderia conservar-se no nível de Cr\$ 40,00 em que se encontrava.

Mas, Sr. Presidente, isso não é assunto que me interesse debater no Senado, isso não é assunto, a meu ver, que possa galvanizar, interessar a opinião pública brasileira. Há outros muito mais sérios, muito mais importantes, muito mais graves que esperava ouvir aqui no Senado e que ouviríamos, também, na Câmara, para responder e para debater.

Sr. Presidente, desde que fui indicado para a presidência da Aliança Renovadora Nacional, e assumi este alto posto que tanto me honra, tenho procurado, por todas as formas, prestigiar e elevar a classe política brasileira e o Congresso Nacional. E, quando assim procedo, não ajo parcialmente: não procuro prestigiar o meu Partido ou minha Bancada, mas faço tudo o que esteja ao meu alcance para elevar o Congresso e os Partidos, isto é, a classe política, cuja síntese se encontra no Senado e na Câmara.

Sr. Presidente, não há de ser com críticas da natureza das que acaba de fazer o Senador Nelson Carneiro que prestigiaremos, perante a opinião pública brasileira, a classe política.

Espero, Sr. Presidente, em outras ocasiões, vir à tribuna para responder a críticas sobre os grandes problemas nacionais, críticas sobre as grandes construções rodoviárias, críticas sobre o Plano de Integração Social, críticas sobre o PROTERRA e o FUNRURAL, enfim, sobre os programas que estão sendo executados e cumpridos rigorosamente, para acelerar o desenvolvimento brasileiro e redistribuir a riqueza conquistada com o esforço de todos, em benefício do maior número de habitantes do nosso País.

Naquelas oportunidades, Sr. Presidente, me sentirei feliz em poder debater. Hoje, não.

Por isso, Sr. Presidente, declarei, de inicio, que não iria responder ao discurso do nobre Senador, mas fixar um fato, marcar uma posição. E confesso minha melancolia por iniciarmos os nossos trabalhos, nesta segunda parte de Sessão Legislativa, nos termos em que foram colocados.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, felicito-me por ter ouvido, no dia de hoje, o brilhante e irresponsável discurso que acabou de ser pronunciado pelo Líder da nossa Bancada. Espero, ansioso, que o eminente Líder da Maioria volte a esta tribuna, já com os elementos necessários para dar-lhe a resposta. Mas, a minha presença na tribuna, neste momento, não é para fazer um discurso da natureza daquele que acabo de ouvir aqui. Quero, apenas, ressaltar, em algumas palavras, que, no decurso do nosso recesso, há alguns dias, aliás, perdeu a Imprensa brasileira uma de suas mais destacadas figuras — Carlos Rizzini. Eu o tive por companheiro quando, há muitos anos, militei nos Diários Associados e cultivei sua amizade por mais de quatro décadas.

Como jornalista, Rizzini se revelou desde cedo, logo que se transferiu do Estado de São Paulo, sua terra natal, para o Estado do Rio, onde fez política e imprensa, radicando-se na cidade de Petrópolis. Chegou mesmo a ser eleito Deputado Estadual. Descobri-o Assis Chateaubriand, que o levou para a sua organização, percebendo, com seu faro de caçador de valores, que incorporava à sua equipe um colaborador excepcional.

Teóphilo de Andrade, que acompanhou sua trajetória nos Associados, já descreveu a sua peregrinação pelas províncias do então nascente império jornalístico, onde comprovou seus dotes, não somente de repórter editorialista, mas, ainda, de organizador e administrador.

Rizzini era, de certo, um espírito multiforme, de cultura fora do comum, às vezes insuspeitável, mesmo pelos que com ele privavam.

Não deixou que se esterilizasse suas virtudes de intelectual pela dura militância na profissão jornalística, que jamais deixou de exercer, exigindo-se, desse modo, ao tributo pago por tantos espíritos superiores que mergulham na faina quase bracial das redações.

Tinha um estranho pudor de ser assim. Neste particular, refugiava-se numa exagerada modéstia que escondeu, por longo tempo, sua tendência para as pesquisas e estudos que tocavam as raias da erudição.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ruy Carneiro — Privei da amizade de Carlos Rizzini e sei que a Imprensa brasileira perdeu uma

das suas grandes figuras. V. Ex.^a Senador da República pelo Estado da Guanabara, e que foi Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, vem, hoje, à tribuna do Senado falar à Nação, rendendo um preito de saudade e de exaltação à figura desse grande jornalista paulista que se transferiu para o Estado do Rio de Janeiro e, depois, ficou servindo ao Brasil porque, salvo engano, chegou S. S.^a a ser Diretor de *O Jornal*, órgão líder dos Diários Associados. Carlos Rizzini, homem bom e brilhante, tinha, conforme V. Ex.^a acabou de focalizar, como uma de suas facetas mais interessantes: a modéstia. No entanto, era um gigante, um homem de grande coragem cívica, talentoso. V. Ex.^a também lembrou outra faceta de Rizzini que venho ratificar: a de administrador; tanto assim que aquele farejador de valores que foi o saudoso e eminente jornalista Assis Chateaubriand o recolheu à sua tábua, como ele chamava os Associados, precisamente para que ele prestasse serviços ao Brasil através dos seus jornais. Quero dar a solidariedade da Paraíba e a minha pessoal, neste momento em que a Imprensa brasileira sofre um rude golpe, talvez maior do que o da própria família de Carlos Rizzini com o seu desaparecimento.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Carneiro.

Da reportagem saltou Rizzini para a história da Imprensa e desta para a história do livro. Haja vista sua obra monumental — não tenho receio de usar este adjetivo — “O Livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil”, cuja opulência de documentação e de interpretação erudita surpreendeu aos seus colegas já em 1946.

Dai partiu sem pressa ou açoamento, sem alvoroço de diletante, para sua grande biografia do Patriarca da Imprensa brasileira, Hipólito José da Costa, e de seu jornal brasileiro editado em Londres, o *Correio Braziliense*, cujo nome ressuscitou no primeiro jornal impresso em Brasília, ora superiormente dirigido por Edilson Cid Varela.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com todo prazer.

O Sr. José Lindoso — Gostaria de registrar, em nome da Maioria, a nossa solidariedade ao pronunciamento de V. Ex.^a a homenagem que V. Ex.^a presta a Carlos Rizzini, um dos nomes mais brilhantes da Imprensa brasileira, recém-desaparecido, sensibiliza a todos nós que costumamos ver nessa figura um dos

paladinos das grandes causas nacionais, um ardoroso defensor das atividades da imprensa e um homem inteiramente integrado à sua profissão. A Maioria associa-se à homenagem que V. Ex.^a presta à sua memória. Conscientemente lamentamos a perda de um dos nomes mais brilhantes da Imprensa, eis que merecedor das palavras tão bem expressas, através não só da personalidade política de V. Ex.^a mas do Líder da Imprensa, do ex-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, do arauto da causa do jornalismo no Congresso Nacional. Associando-nos, portanto, a essa homenagem, solidários com a palavra de V. Ex.^a, cumprimos um dever de consciência.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — No momento, V. Ex.^a não só interpreta os sentimentos próprios, os dos jornalistas brasileiros, mas, por todos os títulos, interpreta os sentimentos do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado.

Partindo para a Inglaterra, Carlos Rizzini lá descobriu um novo Hipólitio, à luz de achados sensacionais e de pesquisas sérias e originais, de que resultou uma obra de reconstituição como poucas conhecemos em nossa historiografia.

Quando o julgávamos envelhecido, incapaz de novas iniciativas no mundo da imprensa, eis que decidiu congregar os que foram seus contemporâneos, companheiros da velha guarda, veteranos da imprensa boêmia de outrora, uns já sumidos no anonimato, outros colocados em altas posições fora do métier. E fundou, com eles, em São Paulo, a "Ordem dos Velhos Jornalistas".

Desde a publicação de seu primeiro livro sobre a imprensa não cessou de preparar pacientemente trabalhos de fôlego sobre a matéria, e publicá-los, até que a morte veio buscá-lo, aos setenta e quatro anos. Saíram, assim, ainda "O Ensino de Jornalismo" e, já nos últimos anos de sua vida, "O Jornalismo antes da Tipografia".

Como assinalou Teóphilo de Andrade, a obra de jornal de Rizzini é efêmera, em breve será esquecida, mas os grandes livros que escreveu sobre a imprensa são marcos definitivos da nossa historiografia.

Pronunciamos, daqui, estas palavras com natural emoção, porque privamos da amizade de Rizzini durante todo o tempo em que convivemos em vários lugares e em várias oportunidades. Dele, ultimamente, recebemos várias cartas, nas quais se mostrava muito preocupado com a censura prévia, que se tornara rotina. Animava-me a prosseguir na luta pela liberdade d'informação e de opinião e enviava-me subsídios sobre o assunto. Como Presidente da Ordem dos Velhos Jornalista de São Paulo, protestou solidariedade à ABI pela atitude inflexível que esta sempre tomou, sob minha presidência, em relação a violências e pressões contra jornais e jornalistas.

O último bilhete que dele recebi, e que tenho aqui, poucos dias antes do seu desaparecimento, foi este, respondendo a alguém que pusera em dúvida a firmeza de sua condenação àquilo que julgava incompatível com o grau de cultura e de civilização que atingimos. Lerei, na íntegra, essa lacônica, mas expressiva mensagem de Rizzini:

"Meu caro Senador e amigo Danton Jobim. Denuncie a censura. Somente. Basta ler o que escrevi... Se tresleram... que posso fazer? Se entender conveniente, declare em meu nome que a minha e nossa luta é contra a censura. Abraço do Carlos Rizzini".

Logo depois ele se recolheu ao seu refúgio de Tremembé, que ele construíra cuidadosamente — disse-me uma vez — para morrer.

Não vou fazer aqui a biografia desse jornalista autêntico, suave nas atitudes, de mão leve no manejo da pena, incapaz de uma censura cáustica, mas fiel a suas convicções e honesto nos seus comentários. Quando escreveu sobre seu grande chefe, Assis Chateaubriand, fez justiça às qualidades desse notável capitão da Imprensa, mas apontou-lhe alguns feitos sine ira ac studio. Deu ao gigante proporções humanas, mas não lhe recusou grandeza, oferecendo-lhe o tributo que merecia.

No seu prefácio ao fascinante ensaio que Mário Barata escreveu sobre "A Presença de Chateaubriand na Vida Brasileira", premiado no concurso que ele próprio, Rizzini, promovera para homenagear o Mestre, há observações severas, acompanhadas de exemplos, sobre a conduta às vezes estranha do grande brasileiro, definido como homem tão exuberantemente contraditório e surpreendente que não se amoldava às medidas comuns de aferição de valores morais. Possuía grandes predicados e também seu avesso — o que é próprio de todos aqueles que são tocados pela graça do gênio.

Na cátedra da Faculdade de Filosofia, onde o tive por colega durante muitos anos; na presidência do Sindicato de Empresas Jornalísticas do Rio, onde com ele colaboramos e onde o substituímos por algum tempo; na Secretaria de Educação da Capital paulista, ao tempo de Prestes Maia; em todos esses postos Rizzini imprimiu a marca do trabalhador incansável e do administrador eficaz, que tinha o gosto de inovar e de planificar as tarefas, mas que jamais perdia o rumo em seu esforço tenaz por atingir as metas.

Culto, eficiente e macio, assim o definiria. Sua austerdade se adoçava com o tom paternal ou fraternal que adotava, conforme o caso, nas relações com os subordinados e com os companheiros. Não era fácil, porém, demovê-lo de seus pontos de vista, pois, sendo um homem de ação, o era do tipo reflexivo, capaz do entusiasmo pelas missões, mas racional em cada um de seus gestos e de seus passos.

Tenho a impressão de que ainda não se fez justiça a Rizzini, dando-lhe o lugar que merece na galeria dos nossos grandes jornalistas do último quarto de século. Outros serviços muito menos que os dele à causa de imprensa conquistaram notoriedade maior que a sua. Sua obra de historiador, básica para os estudiosos de comunicação, é densa e original, embora traindo o repórter que ele foi e nunca deixou de ser. Seu perfil de jornalista completo, esse ainda não foi traçado por alguém que se detivesse no exame de seus escritos modulares, suas notas e artigos, sempre escorreitos, elegantes quer no fundo, quer na forma.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Pelo que sei, pelo que ouvi em Petrópolis, Rizzini iniciou sua carreira nesse grande município fluminense. Prova é que as afeições por ele deixadas se transsubstanciam numa homenagem dos Poderes representativos da bela cidade serrana. Ali, muito moço, iniciou sua carreira e iria despontar como uma figura de escola no jornalismo brasileiro e, por que não dizer, no sul-americano e internacional. Rizzini não era dessas figuras que, às vezes brilhantes, permanecem no anonimato da sua banca de jornalista. Ele possuía o que V. Ex.^a acaba de salientar com o brilhantismo que lhe é peculiar, e àquela época não se usava bem essa linguagem, mas a distância pode bem refletir a definição feliz de V. Ex.^a: a capacidade de comunicação. Esta, a razão por que interrompo este discurso de saudade. Entendo

que o jornalista é o irmão-gêmeo do político. O plenário do jornalista é a opinião pública. O nosso é o recinto desta Casa, com igual repercussão nessa mesma opinião pública. Rizzini foi esse tipo comunicativo. Eis por que tenho a impressão de que quando Petrópolis souber, e vai saber, que apartei o discurso de V. Ex.^a, hipotecando minha solidariedade às brilhantes palavras do meu prezado colega, o fiz representando o meu Estado e interpretando particularmente o sentimento petropolitano, no instante em que é pranteada a memória de uma das figuras mais expressivas do jornalismo da nossa Pátria.

O SR. DANTON JOBIM — Obrigado, Senador Vasconcelos Torres.

Que importa, porém, que não fiquem para a posteridade aqueles escritos elegantes, escorreitos, oportunos que ele lançava a mancheias, através de diversos jornais da cadeia Chateaubriand? Jornalista de raça que foi Rizzini, ele compreendeu, sem dúvida, que, para escapar ao esquecimento, para deixar algo que permanecesse de pé na estante da posteridade, necessitava dar asas ao seu pendor para a pesquisa histórica. O que não conseguiu foi desligar-se da Imprensa, do jornalismo que foi a sua paixão.

A atividade política não foi a única, mas ofereceu a tônica de sua vida pública. E ele tinha mesmo certo apego romântico à profissão, e foi esse apego romântico que o levou à utópica tentativa de criar uma atmosfera semelhante à dos tempos heróicos do jornalismo brasileiro, com a criação da Ordem dos Velhos Jornalistas de São Paulo, a exemplo da Ordem dos Velhos Jornalistas do Rio de Janeiro, que lhe ofereceu o modelo.

Lembro-me muito bem que, assim que teve esta idéia, uma das primeiras pessoas, segundo me disse, a quem consultou pelo telefone foi o orador que ora está na tribuna. Encorajei-o a que o fizesse, porque sei bem, velho jornalista que sou, como é agradável reunirem-se todos os nossos companheiros, daqueles anos passados, idos e vividos, mas em que deixamos, realmente, um pouco do nosso suor e do nosso sacrifício, no exercício da profissão mais fascinante que conhecemos.

O que nos parece devemos recordar nesta hora, acima de tudo, é o Carlos Rizzini homem de jornal que se despede da vida com um grito de angústia em favor da liberdade de imprensa, fora da qual não há salvação, mesmo para as democracias irrealizadas ou democracias de intenções, como talvez pudéssemos definir benignamente o regime a que estamos sujeitos.

Inútil esperar que um só jornalista, digno desse nome, se resigne a adotar ou a aceitar a censura prévia ou regime de exceção para a livre circulação das idéias e das informações.

O exemplo desse velho batalhador que a morte acaba de roubar às nossas fileiras aí está: servirá para edificar as novas gerações de jornalistas e conduzi-las à luta pelos princípios das liberdades essenciais aos que participam de uma sociedade livre e aberta, numa democracia sem adjetivos, na qual o poder emana realmente do povo e por ele seja exercida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Milton Trindade — José Sarny — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Wilson Campos — Arnon de Mello — Augusto Franco — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Mattos Leão — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1972 (n.º 676-B/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança, tendo

PARECERES FAVORAVEIS, sob n.ºs 195 e 196 de 1972, das Comissões

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 11, de 1972

(N.º 676-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º A família do servidor civil da União, que falecer em consequência de agressão sofrida no desempenho de função policial ou de segurança, é assegurada pensão, na base do vencimento ou da remuneração.

Parágrafo único. Para o cálculo da pensão consideram-se integrantes do vencimento as seguintes gratificações, desde que na ocasião do óbito estiverem sendo legalmente pagas ao de cujus:

I — gratificação adicional por tempo de serviço;

II — gratificação de função;

III — gratificação de representação;

IV — gratificação de função policial;

V — gratificação de exercício (Decreto-lei n.º 1.024, de 21 de outubro de 1969);

VI — gratificação de tempo integral.

Art. 2.º A pensão concedida na forma deste artigo será sempre reajustada na proporção dos aumentos dos níveis de vencimentos, observando-se as reestruturações havidas no respectivo cargo.

Art. 3.º Do valor da pensão deduzir-se-á o correspondente ao de qualquer outra, paga pela Instituição de Previdência a que o de cujus era filiado ou deixada pelo mesmo servidor e paga pelos cofres públicos.

Art. 4.º Têm direito à pensão criada por esta lei as famílias dos servidores desaparecidos desde 1.º de janeiro de 1968.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de Encargos Gerais da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1972, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, tendo

PARECERES, sob n.ºs 162 e 163, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação;

— de Legislação Social, favorável.

Discussão do projeto em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 14, de 1972

Altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo 2.º do art. 1.º da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º As alterações do estatuto referido no parágrafo anterior independerão de lei e serão baixadas pelo Presidente da República por decreto que será arquivado no competente Registro do Comércio.”

Art. 2.º Ficam revogados os parágrafos 1.º e 2.º do art. 2.º da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Leandro Maciel.

O SR. LEANDRO MACIEL — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, compareci às solenidades comemorativas do cinquentenário da epopéia do 5 de Julho, na “Casa de Civismo”, como chamou o Marechal Cordeiro de Farias ao histórico Forte de Copacabana.

Foi um momento de grande emoção, quando, com a cabeça nevada, chegou Eduardo Gomes, lembrando o jovem de 24 anos, único sobrevivente dos 18 do Forte.

O movimento estava articulado, muitos setores militares comprometidos, mas na madrugada de 5 de Julho, à hora certa, o Forte de Copacabana disparou o primeiro tiro, senha da Revolta, como fora combinado. Novos disparos se seguiram sem resposta. Senti, de logo, a guarnição comandada pelo correto Coronel Mário Hermes que o Movimento estava fracassado. Todavia a guarnição de Mato Grosso e a mocidade de Realengo não faltaram. Vale este registro pela beleza de uma atitude que interrompe a carreira militar de tantos moços cheios de entusiasmo pela caserna, voltando, felizmente, mais tarde, anistiados pela Revolução de 30, para brilharem nos quadros das Forças Armadas.

Entre esses jovens estava o nosso eminente Colegiado Raulo Tórres, sobre representante do Estado do Rio. Merece maior destaque o último gesto destes moços ardorosos que deram exemplo magnífico para as gerações que chegam. Aberto o inquérito presidido pelo General presidente do IPA, organizou ele três listas para serem assinadas pelos alunos rebelados. Numa delas estava escrito no cabeçalho: “Declarámos que agimos conscientemente”. Na outra: “Declarámos que agimos sobre a pressão dos nossos superiores”. E na terceira: “Declarámos que agimos inconscientemente”.

A primeira lista, declarando que agiram conscientemente, foi assinada por mais de 600 dos 660 alunos. Não renunciaram o seu ideal, embora vencidos e presos. Quanta dignidade! Que beleza de gesto de uma pléiade de rapazes de 17, 18 e 19 anos, que sabiam ser expulsos da Escola com essa atitude, indo iniciar, com dificuldade a vida, contrariando a sua vocação! Exaltando neste momento uma mocidade que soube começar a vida, levamos ao nosso colega, Senador Paulo Tórres, que tem justo orgulho de ser um destes Cadetes, a homenagem do nosso respeito, da nossa admiração.

Resistiu o Forte de Copacabana, cercado por todos os lados por tropas maciças que exigiam, sem condições, a sua rendição, tendo sido convidado a parlamentar o seu Comandante.

Mário Hermes reuniu os seus comandados e deles recebeu autoriza-

ção para ir, com tempo determinado para voltar, sob pena de ser considerado preso e, aí, a guarnição tomaria a atitude ditada no momento.

Preso Mário Hermes, nova reunião no Forte, era a hora suprema da decisão. Os que quisessem sair, não sairiam humilhados, pois estavam sem possibilidades de continuar, sozinhos, reagindo. A causa estava perdida. Todos saíram, todos, não, quase todos. Dezessete ficaram e mais um paisano que se incorporara ao Grupo. Assim os Dezoito iriam escrever o episódio histórico mais palpitante de protesto, com bravura e o próprio sacrifício das suas vidas, nas areias planas de Copacabana.

Repartiram em dezenove pedaços a Bandeira Nacional, colocando-se no peito, deixando um para o seu leal Comandante e saíram, de armas em punho, com a munição que podiam carregar, para o encontro fatal, peito a peito, com as forças do massacre, acionadas por um Governo forte.

Morreu a maior parte, poucos escaparam feridos, gravemente feridos, e conduzidos a hospitais onde alguns se recuperaram. Entre estes últimos estava Siqueira Campos, um símbolo de bravura e dignidade que, mais tarde, no exílio, atendendo ao chamamento dos companheiros que aqui novamente se arregimentavam, falecia no desastre de um pequeno e inseguro avião que fora o único meio de transporte que encontrava. Foi o General Hermes, orgulho de todos nós, vivo mercê de Deus, vivendo agora como “no comeco” da sua vida. É um modelo pelas suas virtudes de cidadão e de soldado para dizer alto, com justo júbilo: “hoje podemos baixar a vista ao caminho percorrido e afirmar que nem a esperança nem o sacrifício se perderam” e, mais adiante, “a Revolução de 31 de Março renova as idéias da Revolução de 1922.”

Eduardo Gomes não era da guarnição do Forte de Copacabana e sim, aviador do Exército. Lá estava para se somar aos bravos que se levantavam corajosamente porque não queria deixar de participar da Revolta que vivia dentro do seu coração, de um apaixonado pela sua Pátria, que vivia entregue a uma oligarquia inoperante e mergulhada no subdesenvolvimento que a todos humilhava.

Depois da Missa, celebrada na Capelinha do Forte, todos se dirigiram para a Praça “Eugenio Franco”, onde estão o busto de Siqueira Campos e o Monumento dos Revoltosos, onde foram depositadas palmas de flores, sob o toque de silêncio executado por uma banda militar. Foi lido o Boletim do Comando do I Exército. Em seguida lida, por um Oficial do Forte, “A exaltação aos 18 do Forte”, de autoria do Marechal Cordeiro de Farias, grande

brasileiro, autêntico Revolucionário, com marcados serviços prestados ao Regime. A mensagem do Marechal Cordeiro val incorporada ao meu discurso. Após, usar da palavra o Orador Oficial, Ministro Prado Kelly, que pronunciou primoroso discurso, com a sua autoridade de homem público impecável, de análise profunda do Movimento e de sua repercussão até os dias atuais. Não podia deixar de trazer para os Anais do Senado esta página serena e profunda, que será, amanhã, um ponto de referência para tantos queiram pesquisar a história do primeiro 5 de Julho.

Terminado o discurso, estava chegado o ponto alto da solenidade com a chamada, pelo nome, dos Dezoito do Forte, um a um. Momento de emoção, no silêncio profundo da assistência. São chamados dezessete que não respondem e, por último, é chamado Eduardo Gomes que a multidão responde, em peso: Presente!

Eduardo Gomes na sua postura militar, homem duro, que sempre soube dominar as emoções ficou visivelmente emocionado, dando mais beleza à moldura do quadro que assistiamos comovidos, com a alma voltada para os que tombaram, dando-nos com o seu sacrifício o legado de uma Pátria livre e soberana, dentro do regime democrático.

Que o dia 5 de Julho seja inscrito no nosso calendário cívico para ser comemorado todos os anos, relembrando o mais belo episódio de nossa vida republicana. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEANDRO MACIEL, NO SEU DISCURSO:

EXALTAÇÃO

Um oficial leu a "Exaltação aos 18 do Forte", de autoria do marechal Cordeiro de Farias.

"O sacrifício de 1922 não foi em vão. Ao movimento de 22, seguiu-se a arancada de 24, cuja luta, em várias e diferentes partes do País, só se finda em 1927. Transforma-se, após primeiro tempo, três anos mais tarde, na vitória de 30. E 34 anos depois, em nossa terra, praticamente unida por todas as suas camadas sociais, destacando-se no episódio o papel da mulher brasileira, e com o apoio maciço das Forças Armadas, consolida-se o sonho de seus precursores. Dentre eles está Eduardo Gomes, tão ligado a esta Casa de Civismo, o único sobrevivente dos "18 do Forte", que por ocasião da solenidade do juramento a bandeira, realizada em 5 de julho de 1964, em mensagem enviada a esta Praça de Guerra, declara, em certo trecho, com o peso de sua vida, toda ela de dedicação e sacrifício totais ao Brasil:

"Hoje podemos lançar a vista ao caminho percorrido e afirmar que nem a esperança, nem o sacrifício se perderam. A revolução de 31 de março renova os ideais da revolta de 1922. A guarnição do Forte de Copacabana levantou-se em 31 de março de 1964, com o mesmo ímpeto, a mesma determinação, o mesmo desodo de 5 de julho de 1922. E a vitória que lhe sorriu agora vem carregada de tragédia da primeira derrota."

No meio daquela vanguarda, jovens quase meninos, os bravos cadetes do Realengo, os componentes da longínqua guarnição de Mato Grosso e os homens deste legendário Forte de Copacabana, o derradeiro baluarte da resistência.

Cumprindo ordens de seu chefe, a maioria de seus elementos já havia se dispersado. Alguns, que aqui restavam, aguardavam as últimas instruções de seu exemplar comandante que, solicitado, fora parlamentar com elementos do governo federal. Repentinamente são, os que guardavam o Forte, surpreendidos com sua prisão. E então, eles que eram pouco mais de uma dezena de jovens soldados, aos quais no caminho se junta um civil, pedaço de nossa bandeira ao peito, saem para uma luta, cujo desfecho único aqueles heróis bem conheciam. Abatidos sobre a areia da praia ou feridos nas calçadas de pedras bicolores, acenderam o rastilho de fogo e sangue que culminou com a Revolução de 31 de março de 1964. Era, em outra época e em circunstâncias diversas, a repetição do gesto de Antônio João, em Mato Grosso, há mais de cem anos.

A Nação se agiganta e se alguma vez suas forças fraquejarem o exemplo de 22 será o caminho certo para o engrandecimento do Brasil".

OS DEZOITOS DO FORTÉ

Depois da missa, desfile e revista às tropas no Forte de Copacabana, houve ato cívico para assinalar mais um aniversário do movimento militar dos "Dezoito do Forte". O único discurso foi pronunciado pelo Ministro Prado Kelly. Eis-lo na íntegra:

Senhores:

Há cinqüenta anos este Forte se cobriu de glória, não da glória que coroa os vencedores e sim daquela que sublima os vencidos.

No curso de meio século político, pesquisadores, ensaístas têm-se ocupado em restituir ao feito heróico as proporções originárias de sua grandeza e traçar as suas perspectivas no tempo, a perdurável influência exercitada como lição e estímulo na sucessão de acontecimentos decisivos para a evolução nacional.

Quer em declarações logo veiculadas, quer em relatos fidedignos estampados na imprensa ou produzidos da tribuna parlamentar, quer em depoimentos colhidos nos inquéritos e nos sumários, quer na divulgação posterior — e até recente — de peças documentais imprescindíveis à caracterização das responsabilidades de governo, revelaram-se a toda a luz as causas determinantes da Revolta de 5 de Julho, mais protesto que insurreição, mais conquista das consciências que tentativa frustra de conquistar o poder.

Os antecedentes demonstram que, limitada no começo ao Forte e à Escola Militar, a ação dos combatentes não possuía para sustentá-la, os suportes de uma conspiração devidamente articulada, a montagem da máquina a que já aludiam os ativistas totalitários — servida de técnicos para a porem em movimento, usadas por técnicos para que pudesse parar. A justiça da causa havia, é certo, aliciado adeptos convictos em diferentes escalões, inclusive os de comando; não faltavam nas reuniões de classe vozes arrebatadas ou aplausos entusiásticos; no dia-a-dia dos encontros selavam-se compromissos tácitos. Mas nem se estabeleceram ligações essenciais nem a decisão tinha madurado em termos de êxito. Somente as injunções da realidade, a insatisfação geral, a persuasão dos espíritos, o sentimento do dever pre-dispunham à deflagração da luta, ao que viria a ser, como de fato foi, uma fenda vertical em terreno abalado — não por onde exsurgiria o líder carismático na imagem de Ortega e Gasset, e sim por onde irromperiam, em ascensão irreprimível, verdades sedimentadas no subconsciente coletivo.

A decadência da República opera-se da mesma forma por que se operara a decadência do Império: em razão da falta de base popular ao regime representativo. Em 1922 podia-se comemorar, com o centenário da Independência, o centenário da mentira eleitoral. Eleições reais continuavam a ser "pura utopia", como na alusão de Joaquim Nabuco ao passado, exata ainda naquele ano, com igual oportunidade para a explicação do crítico "Não era uma questão mecânica, uma questão de forma, uma questão de lei; era matéria de consciência de probidade; uma reforma de costumes, tão difícil de impor como a prática de um dos Mandamentos a uma sociedade que tivesse perdido a noção dele". Por artes da ficção longamente tolerada, o parlamentarismo da monarquia construiu o seu "modelo", como hoje se diria, afeiçoado às circunstâncias para improvisação de uma elite oriunda da aristocracia rural e das profissões liberais: o Imperador designava o Chefe do Gabinete, o Gabinete fazia a eleição, a

eleição fazia a maioria, a maioria sustentava o Gabinete. Adaptando aquele sorites à ausência de partidos nacionais e à "política dos Governadores" o presidencialismo republicano elaborou "modelo" análogo: o Presidente aliaava-se aos Governadores os Governadores elegiam as bancadas do Congresso, as bancadas apoiavam o Presidente e, de acordo com ele, designavam em convenção e reconheciam nas Câmaras o seu sucessor. Manteve-se o artifício em virtude de uma "representação seletiva" não do povo, mas das preponderâncias locais que, num e noutro sistema, com a Federação ou sem ela recrutavam, na maioria das vezes cidadãos aptos ao desempenho da função legiferante e da função administrativa. Mas excepcionalmente quando em um ou outro Estado se rompia o equilíbrio do sistema nos pleitos regionais, ou quando rivalizavam os governadores em disputa da chefia da Nação, o poder central tinha a seu alcance, para fácil manejo, dois instrumentos coativos: a intervenção federal, velada ou ostensiva, e o estado de sítio preventivo ou repressor contra a temerária obstinação dos opositores.

Ora, em 1922 o dissídio entre Estados-membros na sucessão presidencial gerou ambas as crises: a contestação do pleito, nas linhas do libelo civilista de 1910, autópsia da fraude; e a repercussão do seu desfecho nos Estados onde o situacionismo, vitorioso nas competições locais, se tinha levantado contra o candidato da política dominante da União. Começa aí a humilhação de Pernambuco. Uma conjura palaciana comanda, do Rio, a instauração da desordem, com o fito de impedir o reconhecimento, pela Assembleia, do Senador José Henrique Carneiro da Cunha, eleito para Governador. E, como a Força Pública permaneça obediente aos órgãos provinciais, mobiliza-se a guarnição federal, já acrescida de unidades oriundas de outras guarnições, a pretexto de garantir bens e serviços da União e com o objetivo indiscutível de intervir nos acontecimentos como guarda pretoriana da minoria facciosa.

Desde os fins do Império, o Exército se recusava, em assuntos internos, a missões contrárias com a de garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem. Nada tinha de comum com os "exércitos cesaristas" no sentido, que modernamente se lhes atribui, de se apossarem do poder civil pelas armas, embora do Rubicon, só o tivese transposto com as legiões depois que o Senado violara as leis de Roma. Ao contrário. As nossas Forças Armadas tinham aprendido outros preceitos, como possivelmente os que, não faz muito, Louis Smith foi buscar à "República" de Platão: absorverem o

"sentimento das leis" e formarem opinião ajustada a elas, o que constitui a força e a coragem do cidadão.

Não podiam ser insensíveis ao que sucedia em Pernambuco.

A utilização da tropa no desenvolvimento de um plano sectário que ia da intimidação à violência friamente deliberada alarmava todas as classes em Recife, na antevista de maiores males. Suas patrulhas neutralizavam as diligências das autoridades legítimas e, pela simples presença, incentivavam grupos turbulentos, seguros da impunidade, a repetidas e arrogantes agressões, em que são férteis as contendas de campanário. A prepotência culminou na ocupação da cidade, no ataque ao destacamento de Santo Amaro, no atentado supostamente dirigido contra o governador em exercício e do qual foi vítima o dentista Tomás Coelho Filho, alvejado mortalmente por fuzis "Mauser", armas do Exército, quando voltava de automóvel às cercanias da capital.

No espaço de uma semana desencaideia-se uma crise cujos efeitos vão estender-se, pela reiteração periódica dos motivos, a mais de quarenta anos.

Em 29 de junho, atendendo a apelo da oficialidade sediada no Recife, o Clube Militar, associação civil, concita o Coronel Jaime Pessoa a meditar "nos termos dos arts. 6.º e 14 da Constituição", para isentar o próprio nome e o da classe a que pertencia da "maldição dos patrícios". Nada mais que palavras "fraternas" (como constou do despacho), antes dissuasão em face de um erro do que incitamento à resistência, a não ser a honrosa resistência à ilegalidade.

O telegrama do Marechal Hermes da Fonseca respaldava-se em princípios tão salutares que o seu destinatário não se atreveu a contestá-los e se limitou, com a maior deferência, a negar fatos, aliás notórios, que só a extrema parcialidade tentaria obscurecer. Nenhuma indisciplina se vislumbrava na repetição de conceitos pertinentes à corporação, aos seus deveres, às suas prerrogativas. A pena de repreensão infligida em 1.º de julho ao mais categorizado dos militares, sem funções na ativa e antigo chefe do Estado, visou menos punir-lhe a iniciativa do que silenciar as vozes que, como ecos da Constituição, exprobravam as arbitrariedades do Governo.

A 2 de julho o Marechal enumera as razões pelas quais não aceita a penalidade injusta, já que a sua conduta se cingira a evitar "atos de hostilidade" contra o povo de Pernambuco "no soberano direito de escolher o novo presidente". Na mesma noite é preso e recolhido ao III Regimento onde permanece até às 12 horas do dia seguinte — o dia em que seria fe-

chado, como foi, o Clube Militar. A 4, no Palace Hotel, ao fim da tarde, declarou ao 1.º-Tenente Eduardo Gomes, emissário do capitão Euclides Hermes, que não consentiria se revoltasse por sua causa os camaradas do Forte. A uma da madrugada troavam os canhões de Copacabana.

Só a impaciência, o ímpeto, a bravura da mocidade podiam torná-la, sem temor das consequências, o bastião simbólico dos brios militares. Respondiam por eles, não temerariamente, mas com inabalável confiança na justiça da causa libertária; de algum modo encarnavam naquele momento a alma das multidões despretadas à condenação de jornalistas e de tribunos. Era de crer, como antes se planejara, na ação fulminante de três unidades na Vila sobre as demais: na adesão de dois regimentos — um de artilharia, outro de cavalaria; na solidariedade da Fortaleza de Santa Cruz. Porém na Vila a realidade desmentiu as previsões, apesar do vigoroso ataque do Tenente Buiz, à frente da 7.ª Companhia, e do ânimo inquebrantável dos oficiais incumbidos de dirigir ou de ajudar corpos de tropas no levante; a vários deles o futuro reservava as mais altas funções, o mais elevado prestígio — Juarez Távora, Osvaldo Cordeiro de Farias, Costa e Silva, Roberto Carneiro de Mendonça, Odílio Denys, Edmundo de Macedo Soares. Entretanto só uma coluna conseguiu movimentar-se — a dos alunos da Escola Militar, sob o comando do Coronel Xavier de Brito. Não lhes sorriu a fortuna, como não sorria, uma semana mais tarde, à Divisão Provisória Libertadora que, chefiada pelo General Clodoaldo da Fonseca, marchou de Campo Grande às divisas de São Paulo, na suposição de reforçar os rebeldes já dominados no Rio.

Ao longo do dia 5, o governo preparou o cerco do Forte. Na manhã de 6, sem energia elétrica, sem pressão hidráulica para manobrar baterias, sem luz e ventilação nos paiois, sem meios de reagir em terra ao III Regimento de Infantaria e no mar ao fogo do couraçado "São Paulo" próximo a Contunduba, nem assim, completamente isolado, o Forte cedeu às intimações para render-se. Franqueiam-se os portões à retirada de oficiais e soldados, mais de trezentos. Vinte e oito preferem lutar a entregar-se. E improvisam um rito que a religião desconhece, um ato místico de consagração de suas vidas à pátria, como se comungassem com ela ao recolher cada qual, para aquecê-lo ao peito, um pedaço da bandeira — penhor da sua devoção, relíquia do seu sacrifício.

Foi então que começou, no princípio da tarde, o desfile dos revoltosos pela Avenida Atlântica, em direção às forças concentradas na Praça

Serzedelo Corrêa. Aqui e ali, em ruas perpendiculares, se divisavam pelotões de combate; para enfrentá-los ou contê-los, apartaram-se alguns soldados do grupo e da sorte deles não houve mais notícia. A um trecho do caminho o fotógrafo de um semanário colheu o famoso instantâneo hoje gravado em bronze à entrada do Forte. Ao ver da imprensa, eram dezoito os que empreendiam a marcha empunhando fuzis — e esse número os celebrizou. No final do percurso, em parte fronteira à Rua Barroso, travou-se tiroteio, mais forte do lado dos atacantes, menos intenso do lado dos rebeldes que, entrincheirados na praia, economizavam munição. Por quase duas horas cruzaram-se disparos, até ficarem prostrados na areia, mortos ou feridos, os dez heróis cujos nomes aqui serão solenemente evocados — quatro oficiais, um sargento, quatro praças e o irmão paisano cuja presença no instante derradeiro simbolizou a adesão civil.

A cena épica abalou a opinião pública, sacudiu e comoveu o País. Os personagens dela entraram a um só tempo na história e na lenda. Prosaadores e poetas, para celebrá-los, tomaram por paradigma figuras heróicas e míticas: "semideuses surgidos da terra armados como guerreiros do Deucalão", na alegoria de Coelho Netto; "novos Leônidas sublimes, menos de vinte em frente a uma falange inteira", na exaltação de Winkelmann Kopke.

Do desespero de poucos nascia a esperança de um povo.

1922 assinala o inicio de uma fase distinta na evolução brasileira, com a união da mocidade militar e civil em torno de propósitos comuns de reabilitação política, de moralidade administrativa, de reordenação econômica, de análise objetiva dos problemas nacionais. Naquele remoto ano já influía nas escolas e nas casernas o pensamento de alguns sociólogos (como, entre nós, Alberto Torres e Oliveira Viana), quer na interpretação realista da formação cultural, quer na identificação das bases em que se devia promover a reorganização do Estado. A "Reação Republicana", no roteiro do Norte, teve por tônica o sentimento nacionalista e por meta o incremento da economia, assim a industrial como a agrícola. O candidato referia-se ao aço, ao ferro, ao carvão, ao petróleo como os principais protagonistas da década e punha toda a ênfase em reclamar, através do ensino prático e especializado, a contribuição da ciência ao serviço da paz. Soava para a Nação a hora da reforma, como soava para as democracias europeias oriundas da guerra de 1914. Duas delas — a alemã e a austriaca — inovaram em Direito Público acrescentando em suas Constituições os "di-

reitos econômicos" ao clássico elenco dos "direitos do homem". Estavam traçados os rumos à justiça social. E no Brasil o ideário político lograria disciplina e continuidade com o aparecimento de dois partidos de orientação doutrinária — o Democrático em São Paulo e o Libertador no Rio Grande do Sul.

É com a mesma geração — tanto no Exército quanto na Marinha — cada vez mais rica de valores humanos e mais impositiva no seu protesto, que se desdobrará o processo evolutivo principiado em 1922. Iguais ou análogas razões prevalecem em 24, em 30, em 45, em 64.

Nos dois 5 de Julho e até às vésperas da Revolução de Outubro foi decisiva a atuação de Siqueira Campos. Todos os movimentos contaram com a presença, a autoridade e a inspiração de Eduardo Gomes.

Ambos cultuaram com o próprio exemplo a memória dos seus mortos, em reverência dos quais só nos resta dizer, como de outros disse Clemenceau:

— Honra àqueles que não baixam os olhos diante do Destino!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Cleofas.

O SR. JOÃO CLEOFAS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, honrado com a designação de V. Exa. para integrar o grupo brasileiro que deveria, conjuntamente com a delegação da Câmara, compor a representação do Parlamento Latino-americano junto ao I Seminário Continental sobre Reforma Agrária, realizado na Colômbia, e, em seguida, distinguido pelo Presidente da nossa delegação, o eminentíssimo Senador Wilson Gonçalves, para relatar a posição brasileira naquele certame, desejo enviar à Mesa, para a devida publicação, o pronunciamento que ali tive oportunidade de proferir. Desejo salientar que o relatório completo dos trabalhos ali realizados deverá ser feito pelo nosso eminentíssimo companheiro Senador Wilson Gonçalves.

Cabe-me apenas, Sr. Presidente, acentuar que a posição da nossa delegação mereceu o mais honroso destaque, não só por parte do Presidente do seminário Latino-americano, o nobre Senador Gilberto Ávila Botia, como pela imprensa escrita e falada do nosso país-irmão.

Cabe, a respeito, Sr. Presidente, salientar que um jornal da mais alta tradição e de maior divulgação na Colômbia — *O Século* — fez referência especial ao nosso trabalho naquela reunião. Por isso, Sr. Presidente, como a referência envolve sobretudo uma

justa apreciação não só sobre a posição da delegação brasileira, como sobretudo aprecia com absoluta justiça e precisão o trabalho e o destacado esforço do Governo do nosso País em favor da integração nacional, da colonização e dos problemas referentes à revisão da nossa estrutura agrária, desejo também enviar à Mesa aquele artigo que deve figurar nos nossos Anais como um insuspeito reconhecimento da capacidade com que o atual Governo com a nossa integral solidariedade e a todo o povo e acompanhamos e apoiamos as providências em execução a respeito do problema agrário no nosso País.

Eram essas, Sr. Presidente, as breves palavras que me cabia proferir, ao enviar à Mesa, solicitando a devida publicação, o pronunciamento nosso acompanhado do referido artigo. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO POR SUA EXCELENCIA O SENADOR JOÃO CLEOFAS NA I CONFERÊNCIA CONTINENTAL SOBRE REFORMA AGRÁRIA E COLONIZAÇÃO. BOGOTÁ, 20 DE JUNHO DE 1972.

Creio ser um dever da representação do Brasil, nesta reunião, oferecer uma contribuição despretensiosa, porém inteiramente oportuna e válida, a respeito do problema agrário no nosso País, como questão do mais incontrastável interesse do povo brasileiro.

Pela vastidão continental do Brasil, pelas condições ecológicas privilegiadas à localização regional de culturas básicas, como a do café, sobretudo no Estado de São Paulo e a seguir no Estado do Paraná, como os cereais, milho, trigo, feijão e arroz na região Sul; como a pecuária naquela mesma região e, posteriormente, no Brasil Central — Estados de Goiás, Mato Grosso — como o algodão e sobretudo a cana-de-açúcar, na região Nordeste; como, ainda, a produção extrativa da borracha na região amazônica, foi consolidada uma verdadeira consciência e também uma tradição agrícola nacional, na qual reposava a riqueza do país, especialmente porque várias daquelas atividades agropecuárias assumiram o mais destacado relevo mundial.

A primeira guerra mundial despertou, senão grandemente estimulou, o primeiro surto de industrialização do País, o qual teve um vigoroso e extraordinário impulso na oportunidade da segunda conflagração. A par de indústrias de consumo, foram na segunda oportunidade criadas indústrias básicas, como a siderurgia, a indústria de álcalis e a de cimento, entre outras, assim como lançada a Petrobrás.

O Sul do Brasil, notadamente São Paulo, como região de maior riqueza rural e de agricultura mais próspera, oferecendo, portanto, maior mercado consumidor, constituiu-se naturalmente no mais sólido e destacado centro industrial, a partir da década de 1940.

Assim, até então, ou seja, até depois de concluída a segunda guerra, somente através de tímidas e isoladas iniciativas era considerado o problema da nossa estrutura agrária, das condições de vida do homem do campo, da técnica de exploração do solo do sistema de posse ou de propriedade da terra.

A eleição de Getúlio Vargas para um segundo mandato presidencial, ele que fora um renovador social, criando uma revolucionária legislação de amparo e assistência ao operário industrial, na sua anterior gestão, veio permitir que, no período de 1951 a 1954, fossem executadas iniciativas fundamentais para sistematizar a implantação de uma política rural e estruturar as bases de Reforma Agrária no País, sob o comando direto do Ministério da Agricultura, que tive a honra de ocupar, naquele mesmo período. Assim, pelo decreto n.º 29.803, de junho de 1951, foi criada, sob a direção do Ministério, a Comissão Nacional de Política Agrária, com o objetivo específico de acompanhar, estudar e propor soluções para o problema das relações entre o homem e a terra do nosso País.

Os estudos e projetos da comissão visavam, principalmente, aos seguintes objetivos:

- 1) maior desenvolvimento, produtividade e estabilidade da população agrícola;
- 2) amparo ao trabalhador rural, melhoria das suas condições de vida;
- 3) organização das classes agrárias;
- 4) extensão progressiva ao meio rural do regime de previdência e assistência;
- 5) assistência ao pequeno proprietário e revisão das regras de direito que regulavam relações entre proprietários, parceiros e foreiros;
- 6) estudos e projetos relacionados com a reforma da legislação agrária e o acesso à terra própria.

Iniciando suas atividades, aquela Comissão realizou dois trabalhos básicos: um levantamento das terras devolutas de cada Estado da União e um inquérito municipal sobre as condições da vida rural brasileira.

Preocupou-se, assim, aquela entidade em obter o mais completo retrato do Brasil Rural, possibilitando um maior conhecimento do campo brasileiro no que se relacionava com o nível de vida, migrações internas, pequena, média e grande propriedade, crédito agrícola, técnica de produção, modalidades de arrendamento e parceria.

O inquérito, publicado em vários fascículos, chegou à confecção de um desenho nítido e impressionante. Era o desenho da paisagem rural do País.

Simultaneamente ao andamento dos inquéritos, foi elaborada a base doutrinária da atividade da Comissão Nacional de Política Agrária — trabalho que se denominou *Diretrizes para uma Reforma Agrária no Brasil* — e na qual ficou acentuado que o objetivo fundamental da reforma agrária seria ensejar aos trabalhadores da terra o acesso à propriedade, visando à disseminação de estabelecimentos médios, como base da formação de uma classe média rural, de modo a evitar a proletarização das massas rurais e anular os efeitos anieconómicos e anti-sociais da exploração da terra.

Naquele documento básico, deixou-se caracterizadas quais as terras preferencialmente desapropriadas:

- 1.º) as adquiridas visivelmente para fins especulativos e que permaneçam inexploradas;
- 2.º) as que não se acham cultivadas, apesar da existência de condições favoráveis para sua exploração permanente;
- 3.º) as manifestamente mal cultivadas;
- 4.º) as que tenham sido entregues em arrendamento por mais de 10 anos.

De modo geral, aqueles critérios estabeleciam o princípio de que "garantindo o direito de propriedade, cabe ao Estado regulamentar, organizar e fomentar a produção da terra, sendo-lhe facultado impor-lhe as modalidades da sua exploração econômica ditada pelo interesse público".

Ainda sob o comando do Ministério, a Comissão Nacional de Política Agrária elaborou o projeto de criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, transformado na lei n.º 2.163, de 5 de janeiro de 1954; o projeto da Carteira de Colonização e respectivo fundo de colonização no Banco do Brasil, transformado na lei n.º 2.337, de maio de 1954; a Companhia Nacional de Seguro Agrícola — transformado na lei n.º 2.168, de janeiro de 1954, além da criação do Serviço Social Rural, lei n.º 2.613.

Além disto, foram criados, por decreto do Poder Executivo, 14 núcleos de colonização e o Fundo de Mecanização da Lavoura Brasileira.

Entre os trabalhos que realizou a Comissão Nacional de Política Agrária, devem ser referidos três estudos básicos, transformados em anteprojetos de lei, como sejam: o que regulamentava o arrendamento rural, o do aproveitamento das áreas irrigáveis no Nordeste brasileiro e, por fim, o anteprojeto de lei do Acesso à Terra Própria.

A partir de 1955 até 1960, o Brasil passou a ter, sem dúvida, administração operosa, mas toda considerando a industrialização como exclusivo fundamento ou sinônimo do nosso desenvolvimento, abandonando-se praticamente a nossa agricultura e deixando sobretudo a agricultura de alimentação exposta aos tabelamentos oficiais e à pressão demográfica das massas citadinas consumidoras.

De 1961 a 1963, a reforma da estrutura agrária brasileira foi inviavelmente encarada como tema demográfico e emocional, tratado no assalto das cidades e até nos palanques das praças públicas e utilizada sob forma insidiosa, como o mais acessível, o mais fácil e, principalmente, o mais sensível instrumento de agitação social.

E' verdade que, pela lei delegada em 11 de setembro de 1962, foi criada a SUPRA — Superintendência de Reforma Agrária e extintos o Instituto Nacional de Colonização e Imigração, a Carteira de Colonização junto ao Banco do Brasil, e o Serviço Social Rural, sob o fundamento de unificação de órgãos governamentais e de criação de uma entidade diretora única, para superintender a nossa organização agrária.

Mas, na verdade, a SUPRA incumbia-se, sobretudo, de solapar o que poderia ainda haver de estável na nossa organização rural, criando, assim, para o lavrador um quadro melanconílico de desagregação, de sobre-salto e de desordem. Foi a época das Ligas Camponosas, de repercussão até internacional.

X X X

Esse, na verdade, o quadro com que se defrontou o governo constituído após a Revolução Brasileira, vitoriosa a 31 de março de 1964.

Considerou o Governo Revolucionário que o problema da Reforma Agrária impunha, acima de tudo, decisão firme, esforço construtivo, capacidade executiva lúcida, energética e obstinada, a fim de considerar de forma permanente e preponderante a seriedade e a dimensão do problema, visando tudo isso a atenuar o evidente

desnível entre a estrutura industrial e o arcabouço agrícola do País.

E' oportuno, de passagem, salientar que, a despeito da tradição agrícola do País e do seu notável surto de industrialização, tão somente uma reduzida percentagem de brasileiros tem uma idéia nítida de dependência em que vive, ainda hoje, o Brasil daqueles que lhe lavram o solo ou assistem seus rebanhos. Realmente, não obstante as lúcidas medidas governamentais de incentivo à exportação de produtos manufaturados, o nosso contingente de exportação de produtos agrícolas e básicos ainda se situa em torno de 70% do total exportado.

Consciente, pois, da sua importância, o Governo Revolucionário, sob a presidência Castello Branco, na mesma oportunidade em que promovia no Poder Legislativo a aprovação da Emenda Constitucional n.º 10, facultando a indenização da propriedade territorial em títulos da Dívida Pública, enviava ao Congresso a Mensagem que foi transformada na Lei n.º 4.504, de novembro de 1964 e por ele próprio denominada **Estatuto da Terra**.

A simples leitura daquele documento transmite a preocupação, o vigor e a energia do então Chefe da Nação, em considerar como um verdadeiro desafio a abordagem, o encaminhamento e a solução do problema agrário.

O Estatuto da Terra regula direitos e obrigações para a execução da Reforma Agrária e promoção da política agrícola, criando-se, então, através daquele diploma legal, as suas autarquias IBRA e INDA ou sejam **Instituto Brasileiro de Reforma Agrária** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário**. Esta última deveria incumbir-se da política de desenvolvimento rural em todo o País, enquanto que à primeira entidade incumbia executar a Reforma Agrária propriamente dita e definida — expressões textuais da mensagem presidencial — como: ...“o conjunto de medidas que visem a promover a melhor distribuição de terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender à justiça social, ao aumento da produtividade e ao bem-estar do trabalhador rural”.

Ao IBRA incumbiu-se proceder o zoneamento e o cadastro:

a) O zoneamento prévio, dividindo a nossa extensão territorial em regiões homogêneas do ponto de vista ecológico e sócio-econômico e da caracterização e peculiaridade da respectiva estrutura agrária, visando a identificar: 1) regiões críticas que estavam exigindo reforma, com progressiva eliminação dos latifúndios e minifúndios; 2) regiões em estágio mais avançado de desenvolvimento

econômico e social, em que não ocorressem tensões; 3) regiões já economicamente ocupadas, nas quais predominasse a economia de subsistência; 4) regiões ainda em fase de ocupação econômica, carentes de programas de povoamento, desbravamento e colonização em áreas pioneiros.

b) O cadastramento territorial, para efeito da tributação e de conhecimento do regime de posse e uso da terra e sua respectiva estrutura.

x x x

Processados o zoneamento e o cadastro, foram elaborados e, em seguida, aprovados os Planos Nacionais e Regionais de Reforma Agrária, ambos incidentes sobre as áreas consideradas prioritárias ou de tensão social.

Os Planos Regionais, elaborados pelas Delegacias Regionais, referiam-se igualmente às áreas prioritárias, abrangendo o cadastro técnico, a avaliação dos recursos naturais, criação de centros comunitários, de campos de demonstração, criação e reorganização de novas unidades agrícolas para parceiros que iriam se constituir em novos empresários rurais e também a promoção rural.

Foram, através de decretos declaratórios, fixadas cinco áreas prioritárias no País: no Nordeste, Pernambuco e Paraíba; em Brasília; no Estado do Rio; no Rio Grande do Sul; e no Ceará. Em cada um dos decretos declaratórios foi indicado o número considerado necessário de CIRAS (Cooperativas Integrais de Reforma Agrária) a serem criadas como suporte da implantação e desenvolvimento de cada projeto. Tratava-se de sociedades civis, constituídas por parceiros selecionados e com a integralização do seu capital financeiro pelo IBRA, destinadas a servir como suporte financeiro dos mesmos.

Desse modo, vale repetir, enquanto o INDA executava uma política de desenvolvimento rural em todo o País, o IBRA concentrava sua ação direta e energética nas zonas classificadas prioritárias, visando à melhor distribuição da terra, o melhor regime de sua posse e uso.

A lei n.º 4.504 utilizava o Imposto Territorial com incidências progressiva e regressiva em relação às dimensões e à natureza da exploração agrícola das propriedades; previa a exploração compensada por títulos da dívida agrária e assistia ao lavrador através da Cooperativa Integral (CIRA).

Finalmente, o Estatuto da Terra criou o Fundo Nacional da Reforma Agrária, tendo como contribuição básica a destinação específica de 3% da Receita Tributária da União, sendo

prescrita em 1967, pela promulgação da nova Constituição.

Apesar do notável e extraordinário esforço realizado pela alta direção e pessoal técnico e administrativo, através de decretos, regulamentos, instruções, destinados a atender a todas as difíceis tarefas previstas, a sua execução encontrou justificáveis obstáculos ao seu processo de implantação e aceleramento. Dessa sorte, foi baixado o decreto n.º 62.250, de 18 de setembro de 1968, criando um grupo de trabalho interministerial, destinado especificamente a acelerar a execução do planejamento da Reforma Agrária, resumido nas seguintes alíneas:

- a) análise dos obstáculos que vinhão dificultando a execução da Reforma Agrária;
- b) exame e revisão da legislação vigente;
- c) reexame das áreas prioritárias;
- d) medidas específicas de amparo ao trabalhador rural;
- e) aspectos relacionados com a tributação;
- f) revisão dos projetos de Reforma Agrária em execução;

Em consequência do trabalho realizado pelo grupo interministerial, foram baixados o ato institucional n.º 9, visando a facilitar o processo de desapropriação e o decreto-lei n.º 582, de 15 de maio de 1969 e através do qual foi criado o GERA — Grupo Executivo da Reforma Agrária.

De acordo com os referidos atos, os órgãos específicos da Reforma Agrária passaram a ser o GERA e o IBRA, cuja administração seria exercida através de um Conselho Diretor.

Com o advento do Governo atual, sob o comando supremo do Presidente Emílio Médici, operou-se uma renovação energética e vitalizadora, verdadeiramente revolucionária, de execução do problema agrário brasileiro. Pelo decreto-lei n.º 1.110, de julho de 1970, foi criado o INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, resultante da fusão do IBRA, do INDA e do GERA e ao qual passaram todos os direitos, atribuições e responsabilidades daquelas três entidades, então consideradas extintas.

No seu regulamento geral, foram definidas as atribuições básicas do INCRA, resumidas:

- a) promover e executar a Reforma Agrária, visando a corrigir a estrutura agrária do País, adequando-a aos interesses do desenvolvimento econômico e social;
- b) promover, coordenar, controlar e executar a colonização;

c) promover o desenvolvimento rural através da coordenação, controle e execução, preferencialmente, das atividades de cooperativismo, associativismo e eletrificação rural.

d) preservar por todos os meios a propriedade de extensão compatível com o tipo de exploração existente, estimulando sua utilização racional, para assegurar a função econômica e social da terra.

Na verdade, os princípios fundamentais que orientaram a criação do IBRA permaneceram válidos, tais como:

a) aqueles relativos ao zoneamento rural do País em regiões homogêneas do ponto de vista sócio-econômico e das características da estrutura agrária;

b) a identificação das regiões prioritárias já definidas no Estatuto da Terra;

c) a atualização do cadastro rural;

d) tabelas de valores da terra nua e os índices de tributação para efeito da determinação dos coeficientes progressivos e regressivos do Imposto Territorial.

Também permaneceram válidos os critérios relativos à distribuição de terras, ao sistema de desapropriações e à ocupação de terras públicas, igualmente previstos no Estatuto da Terra ou seja diretamente através dos critérios previstos pelo IBRA. Ampliando o trabalho em realização o INCRA constitui-se assim no único organismo de comando e de centralização de toda política de renovação e de reforma da estrutura rural do Brasil.

O setor de colonização do INCRA assumia, então, papel de maior relevo e significado.

É oportuno, por isso, assinalar que a imensidão territorial brasileira pode ser resumida no seguinte quadro que abrange a superfície territorial do País:

| Região | Área % | População % | Renda % |
|------------|--------|-------------|---------|
| Amazônia | 59 | 8 | 4 |
| Nordeste | 15 | 25 | 13 |
| Centro-Sul | 26 | 67 | 83 |

O Nordeste brasileiro, sem maior vocação agrícola, densamente povoado na faixa territorial litorânea, onde se concentram 80% da sua população, é escassamente ocupado nas áreas interioranas submetidas à inclemência das secas, e que abrangem 80% do seu território. Assim, já o primeiro plano — diretor da SUDENE — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, entidade básica criada para coordenar e supervisionar o desenvolvimento integrado da região, estabeleceu como uma das suas quatro diretrizes prioritárias "o deslocamento da fronteira agrícola do Nordeste, com o fim de incorporar à economia da região as terras úmidas do Maranhão", para onde, de resto, já se operava, desde muito, uma migração espontânea. A reorganização da economia da zona árida deveria liberar mão-de-obra rural que, logicamente, seria encaminhada para as novas fronteiras agrícolas, para a ocupação dos vazios demográficos de que é exemplo mundial característico a Amazônia. Acresce ainda que o programa de industrialização do Nordeste implantado pela Sudene não teria plena capacidade de absorver a crescente mão-de-obra disponível.

A Amazônia constitui, conforme documenta o quadro acima, o maior espaço físico nacional, com um mais do que caracterizado subpovoamento. Na estreita faixa da região litorânea nordestina, vale repetir, manifesta-se uma pressão demográfica, caracterizada por uma considerável densidade populacional e, sobretudo, por elevados índices de nascimento, em taxa superior a 3%. Por isso mesmo, a própria SUDENE proclamava a sua preocupação, declarando que, enquanto o sertão desértico do Nordeste não estivesse suficientemente preparado, as migrações para as regiões úmidas seriam um imperativo inadiável. Entretanto, o planejamento estabelecido caminhava de forma lenta, sobretudo porque era indispensável considerar-se o problema dentro de um objetivo global.

A necessidade imperativa de atenuar a pressão populacional em região de menores recursos econômicos e de reduzidas possibilidades ecológicas conjuga-se, logicamente, com o imperativo da tarefa de ocupação territorial do Brasil.

Foram essas relevantes razões que levaram o presidente Médici a criar, através do Decreto-lei n.º 1.106, de junho de 1970, o Programa de Integração Nacional, com dotação de recursos no valor de dois bilhões de cruzeiros, a serem aplicados nos exercícios de 1971 a 1974 e tendo como primeira etapa a construção das Rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém, nas quais ficaram, desde logo, reservadas faixas laterais em todo o percurso, para colonização e reforma agrária.

Também foi incluído no Programa de Integração Nacional, nessa primeira etapa, o plano de irrigação das áreas secas do Nordeste. A construção daquelas rodovias, a primeira a ser interligada às rodovias nacionais já construídas no Nordeste, constituirá o fundamento da plena integração do programa de colonização.

Dessa forma, o atual Governo Brasileiro formulou a estratégia do nosso desenvolvimento global, expressa no primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para 1972-74, aprovado pelo Poder Legislativo e no qual é componente preponderante o Plano de Integração Nacional. Destina-se ele, portanto, a integrar a estratégia do desenvolvimento do Nordeste brasileiro com a estratégia do desenvolvimento do Amazônia e do Centro-Oeste, criando um sistema de vasos comunicantes, com o equacionamento conjunto dos problemas dessas regiões e, portanto, da maior parte do meio rural brasileiro.

Trata-se, portanto, de uma audaciosa política de distribuição de terras, de colonização e consequente implantação de técnica racional de exploração do solo e de energético incentivo à distribuição populacional no interior brasileiro. Trata-se, enfim e rigorosamente, através de planejamento racional e integrado, de uma remodelação revolucionária na estrutura agrária do País.

O suporte de toda essa política apresenta nos seguintes instrumentos operacionais:

Programa de Integração Nacional — PIN

Programa de Redistribuição de terras e estímulos à agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA.

Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste — PRODOESTE

Programa Especial para o Vale do S. Francisco — PROVALE.

Cabe-nos prestar alguns esclarecimentos a respeito de cada um desses instrumentos.

O Programa de Integração Nacional tem inicialmente como objetivos essenciais, conforme já referido:

1) construção da rodovia transamazônica, grande eixo transversal ao sentido Leste-Oeste para interligação com o Nordeste e posteriormente articulação com o sistema rodoviário interamericano, e da rodovia Cuiabá-Santarém para conexão com o Centro-Sul e o Planalto Central do País.

2) A implantação de Planos de colonização já em prosseguimento na região da Transamazônica, visando à ocupação do vazio demográfico com contingente populacional superior ao suporte econômico das terras em que se encontram.

3) Transformação da agricultura do Nordeste através de um plano regional de irrigação, visando especialmente às áreas marginais do Rio S. Francisco e às terras a jazante dos grandes reservatórios construídos em todo o Nordeste e abrangendo 135.000 hectares no período 1972-74.

Essa tarefa que envolve toda a Nação reserva ao Ministério da Agricultura através do INCRA atribuição da mais alta responsabilidade, de certo já definida no seu Regulamento Geral.

O Decreto n.º 67.557 de Novembro de 1970 criou a primeira área prioritária da Reforma Agrária da Amazônia, declarando de interesse social um polígono de 64.000 quilômetros quadrados.

Em seguida, o decreto 1164, de 1 de abril de 1971, determinou ao INCRA a investigação e o reconhecimento da legitimidade das posses de terras nas faixas de 100 quilômetros às margens da Transamazônica, declarando-as indispensáveis à segurança nacional, de sorte a prevenir-se situações jurídicas futuras e considerá-las desde então disponíveis para a colonização. A faixa de 100 km de largura em cada lado do eixo das grandes rodovias, corresponde a uma área de 2,2 milhões de quilômetros quadrados.

Sendo a colonização um processo dirigido, procurou-se utilizar suas tendências espontâneas e por isso foi fixado o polígono acima referido, de 64.000 km quadrados, na região Altamira-Itaituba, no eixo da Transamazônica, onde já existia uma agricultura incipiente, sendo ela assim definida como o primeiro polo de desenvolvimento da colonização.

O segundo polo foi fixado no trecho da Transamazônica Marabá-Jatobá, com boa perspectiva de incremento da atividade pecuária e para onde afluem os maiores contingentes de trabalhadores rurais vindos do Nordeste. Atualmente, estudos levados a

efeito dão como resultados preliminares a existência de 5 principais fluxos migratórios a serem fixados na região amazônica. A programação operacional empenha-se na implantação, no período 1971-74, de 100.000 famílias, com investimento global acima de 1 bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, ou seja, acima de US\$ 200 milhões. Saliente-se, de passagem, que cada lote rural, ocupando 100 hectares, terá obrigatoriamente 50% da sua área preservada como reserva florestal.

Os lotes de colonização serão agrupados nas "agrovilas", que constituirão o centro inicial de integração da comunidade urbana, sendo dotado de serviços de ensino, de assistência social, serviço médico, pequeno posto de comércio múltiplo, e as habitações dos agricultores, quando não construídas no próprio lote. A "agrovila" compõe-se em média de 50 famílias. Um centro de segunda grandeza, definido como a **Agrópolis**, reunirá em seu redor aproximadamente um conjunto de vinte agrovilas (1.000 famílias) de agricultores e mais as famílias não ligadas aos setores agrícolas. As distâncias das "agrovilas" em relação às "Agrópolis" devem variar de 5 a 10 km. A **RURÓPOLIS** constituirá a terceira etapa, como centro de integração microrregional da comunidade formada pelas agrovilas e Agrópolis, tendo portanto vida urbana mais intensa, associada a possíveis atividades industriais. As "rurópolis" serão distanciadas de perto de 140 km e comportarão a instalação de centros administrativos, agências de bancos etc. A Agrópolis compreenderá um centro administrativo, cooperativa, órgãos públicos, unidades de assistência técnica e assistência social educativa e de saúde, além de serviços de armazenamento da produção.

Todos os trabalhos estão sendo prosseguidos sob uma metodologia operacional, com base em experiências acumuladas pelo INCRA, em empreendimentos análogos, já existentes, sem perder de vista, invariavelmente, sua revisão e aperfeiçoamento.

Exposto de forma sumária o Programa de Integração Nacional no que diz respeito diretamente à interligação Nordeste-Amazônia, antes de uma maior referência ao Prodoeste e ao Provale cabe aludir ao **Proterra** — Dec.-lei n.º 1.179. O Proterra institui o Programa de redistribuição de Terras e de estímulo à agroindústria do Norte e do Nordeste, constituindo o complemento básico do Plano de Integração Nacional.

Tem por objetos básicos:

a) empréstimo fundiário ao pequeno agricultor, para aquisição de

terras, inclusive ampliação da propriedade que já possui;

Financiamento para

b) implantação de projetos agrícolas;

c) assistência financeira à organização e modernização de propriedades rurais.

d) Subsídio ao uso de insumos modernos (fertilizantes, defensivos, máquinas agrícolas);

e) garantia de preços mínimos para produtos de exportação.

O Proterra, além dos recursos contemplados no orçamento geral da União para o exercício vigente, dispõe de outros recursos previstos no artigo 6.º, resultantes do sistema de incentivos fiscais — dedução do Imposto de Renda — os quais, postos à ordem do Banco Central do Brasil, tiveram sua aplicação movimentada através de resolução do Conselho Monetário Nacional.

Os recursos acima são adicionais aos financiamentos agrícolas com recursos próprios dos agentes financeiros na área do Norte e Nordeste, estimados em 780 milhões de cruzeiros, em 1972. Vale referir que recentemente o Chefe da Nação Brasileira baixou o decreto 70.677, de 6 do mês corrente, discriminando e fixando a origem dos recursos do PROTERRA para o exercício de 1972, no montante de oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros.

Também o mesmo decreto criou o Fundo de Redistribuição de Terras, de natureza contábil, destinado a atender tanto às finalidades de aquisição de terras como aos empréstimos fundiários, mediante condições já estabelecidas na mesma data pelo Conselho Monetário Nacional.

Esses empréstimos serão feitos a juros baixos e, em alguns casos, até sem juros, constituindo medida singular, realmente sem paralelo, pelo seu alcance e simplificação, para a atividade rural do Brasil.

De resto, a esse respeito, cumpre referir a existência, desde 1966, de lei ampla, reguladora da aplicação do crédito rural no País.

O sistema de crédito à agropecuária, comandado pelo Banco do Brasil em todo o País, e pelos Banco do Nordeste e Banco da Amazônia, como os dois outros agentes financeiros constitui um dos fundamentos de expansão da nossa produção agrícola em todo o País.

PRODOESTE — O Governo do Presidente Médici, ainda dentro do elevado propósito de plena execução da

Política de Integração Nacional, bai-xou o Decreto 1.192, de novembro de 1971, criando o PRODOESTE, como Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste, destinado a incrementar o desenvolvimento econômico do Sul dos Estados de Mato Grosso, Goiás e do Distrito Federal. O PRODOESTE tem por objetivo desenvolver e modernizar a agricultura e a pecuária na região Centro-Oeste do Brasil, criando áreas prioritárias, para planos de colonização nas regiões beneficiadas por um completo sistema rodoviário e articulado com estradas vicinais a cargo dos Estados, mas sob orientação federal do Ministério de Transportes.

Finalmente, o PRODOESTE instalará uma rede de silos, armazéns, usinas de beneficiamento de produtos agrícolas e frigoríficos, sem esquecer a realização de obras de saneamento geral e de recuperação de terras.

O PRODOESTE, conforme já foi referido, atende e completa, na região por ele abrangida, o mesmo objetivo do PROTERRA e do Plano de Integração Nacional, promovendo a fixação do homem à terra e a criação de povos de desenvolvimento no interior do País, estimulando e reorientando o fluxo migratório em direção a áreas em que se promove um modelo de desenvolvimento agrícola. Trata-se, afinal, verdadeiramente e em toda sua extensão, da implantação da colonização e de uma reforma na estrutura agrária da região central brasileira.

PROVALE — No Plano de Integração Nacional foi incluído, na sua primeira etapa, o Plano de Irrigação do Nordeste. A sua mais ampla execução está sendo levada a efeito pela Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE), nas margens do mesmo rio, onde já estão em franca execução dois amplos projetos irrigatórios denominados Bebedouro e Favela — cujos estudos foram iniciados segundo acordo realizado com a FAO e através do qual os seus técnicos delimitaram uma área potencialmente irrigável de mais de 500.000 hectares de solos magníficos.

Mas o Rio São Francisco, justamente considerado rio da unidade nacional, com o seu curso superior a 3.200 quilômetros, atravessando regiões carentes de precipitações pluviométricas, tem na verdade as suas margens ainda constituindo vazios econômicos no interior do Brasil.

Resolveu o Governo, ainda rigorosamente dentro do objetivo de integração nacional, decretar um programa especial para o referido Vale, compreendendo além do plano de irrigação, prioritariamente:

a) serviços de dragagem, calimento e proteção das margens;

b) proteção das nascentes, através da implantação de projetos de reflorestamento;

c) programas de colonização, irrigação e desenvolvimento agrícola, abrangendo não somente o projeto Bebedouro como também as regiões marginais denominados Rio Corrente, Rio Grande, Irecê, Porecatu, Jaiba, Montes Claros, Penedo-Propria. Vale notar que em Porecatu e Jaiba estão sendo implantados núcleos de colonização já em pleno desenvolvimento.

O PROVALE contará, além das dotações orçamentárias, com reservas no montante de 840 milhões de cruzeiros distribuídos de 1972/74.

Esses informes revelam o que o Governo brasileiro está realizando nas zonas interioranas do País. Todas as realizações dentro de um planejamento sério e audacioso de distribuição de vastos recursos, que irão assegurar um modelo próprio de desenvolvimento das vastas áreas ainda carentes de ocupação econômica em virtude das condições difíceis de exploração agropecuária, ditadas até agora pelo isolamento e pelo obstáculo das distâncias. Estou convencido que o exemplo brasileiro, que o modelo brasileiro, executado com obstinação e com energia, podendo ainda sem dúvida receber revisões e aperfeiçoamento na sua execução, está merecendo o apoio e o aplauso das entidades especializadas, das autoridades e dos técnicos internacionais que se preocupam com o problema da modificação da estrutura agrária mundial.

E sobretudo porque eles sabem que as reformas agrárias não têm vingado em parte alguma, através do arbitrio e dos processos violentos, mas através de medidas de revisão e de aperfeiçoamento das técnicas de produção e de trabalho, por métodos assistenciais e através da garantia de estabilidade da existência da vida humana no campo, afinal, da segurança da estabilidade econômica e social do lavrador, seja ele proprietário, arrendatário, colono ou simples assalariado.

Verifica-se, dessa forma, que o Brasil está, sem dúvida alguma, realizando um extraordinário programa de desenvolvimento regional. A soma dos créditos orçamentários e adicionais do Tesouro Nacional com os recursos movimentados pelas entidades financeiras diretamente articuladas aos programas sem incluir, vale notar, os recursos supridos através do crédito externo, representa investimentos nunca inferiores a quatro bilhões de dólares, em aplicação devidamente planejada nos anos de 1971 a 1974 em favor da terra brasileira, do homem rural do nosso País.

Simultaneamente, realizam-se programas setoriais de expansão da siderurgia, de desenvolvimento da petroquímica, de extraordinário aumento de potencial energético, de considerável incremento do Comércio Exterior, de Construção Naval, de Habitação, para citar os principais. Essas realizações fundamentais colocaram o Brasil entre os países de maior nível global de expansão do Produto Interno Bruto cuja taxa de crescimento da economia situou-se em 11,6% em 1971.

Mas todo esse programa de criação de riquezas é orientado simultaneamente no sentido de melhor distribui-los, dentro portanto do mais alto sentido social.

O resultado do esforço produtivo brasileiro, medido pelo ritmo de crescimento do PIB, de 11,6, desdobrou-se setorialmente em 12,2 de aumento na agricultura, 11,2 na indústria, 8,4 nos transportes e 13% no comércio.

Mas esse desenvolvimento, atingindo principalmente a produção agrícola, orientou-se dentro de um conteúdo social, ou seja, no objetivo de criar riquezas para melhor distribuí-las, para assegurar uma melhor política distributiva, para promover em suma uma política de justiça social. Somos por isso — porque o agricultor confia na ação do Governo, porque sabe que a ação governamental visa a estimular o seu trabalho — além do primeiro produtor mundial de café, o primeiro produtor mundial de açúcar, o primeiro produtor mundial de citrinos, de mamona e de feijão, o 4º produtor de algodão e de soja e posuímos o terceiro rebanho mundial de gado bovino.

Os planos governamentais de integração nacional e de ocupação da terra brasileira irão consolidar cada vez mais a posição que conquistamos. Porque sabemos porque o governo está consciente que o aumento do PIB só significará desenvolvimento quando não opera concentração de riqueza em poucos mas se destina a melhorar a vida de muitos atenuando desigualdades econômicas e injustiças sociais.

Ontem, aqui ouvimos o discurso de abertura deste Seminário, proferido pelo eminente Ministro da Agricultura Doutor Hernán Jaramillo Ocampo, no qual sua Excelência deu ênfase especial à defesa de uma política social agrícola e manifestou mesmo sua inquietação pelas reformas das estruturas social e agrícola, como instrumentos indispensáveis para acelerar o desenvolvimento mundial, se não forem levados a efeito tendo como fundamento primordial a correção de injustiça e desigualdades.

É sobremodo grato para a Delegação brasileira salientar que são prin-

cípios inteiramente idênticos os que orientam o Governo brasileiro.

Assim, relembramos aqui, por exemplo, a decisão do Chefe da Nação Brasileira ao apresentar o PROTERRA quando Sua Excelência expressa o seu compromisso de amparo ao setor rural, declarando textualmente,

"precisamente por ser aquele em que mais áspera é a vida das populações do Norte e Nordeste, cumpre que outras medidas se articulem para desenvolver a agroindústria nessas regiões, a fim de que, pelo incremento da riqueza comum, se eleve o bem-estar econômico e social de quantos ai mourem na atividade agrícola."

E por fim, no mesmo pronunciamento ao povo brasileiro, dizia o Presidente Médici:

"O PROTERRA, portanto, é "o fruto da decisão inabalável que anima os Governos da Revolução, de introduzir na sociedade brasileira as mudanças estruturais exigidas pelo imperativo de conjugar o crescimento da economia com o estabelecimento de ordem social mais próspera, mais humana e mais justa."

Ainda, rigorosamente dentro desse deliberado propósito de abertura social para assegurar a participação de todas as categorias sociais no resultado do desenvolvimento, o Governo brasileiro instituiu o PIS, o PASEP e o Pro-Rural, os quais são organismos que funcionam como instrumentos financeiros da Política de Integração social, esta por sua vez, identificada e articulada à Política de Integração Nacional.

O PIS foi constituído através da Lei Complementar n.º 7, de setembro de 1970, como programa social destinado a promover a integração do empregado na vida da empresa. O programa será executado através da criação de um Fundo de Participação, constituído por duas parcelas, a primeira resultante de uma pequena porcentagem deduzida do Imposto de Renda, devido pela empresa e recolhido ao Fundo na mesma oportunidade do pagamento do Imposto; a segunda parcela resulta de recursos da empresa, calculados com base numa pequena porcentagem deduzida do seu faturamento. O Fundo já está sendo recolhido à Caixa Econômica Federal, que emitirá em nome de cada empregado uma caderneta de participação que será inalienável e impenhorável pois se destina a formação do seu patrimônio.

Creio ser essa uma forma original, porque pouco conhecida, mas lógica

e humana, de participação do trabalhador no resultado da empresa.

O PASEP é o programa de Participação do servidor público inspirado em método análogo.

O Pro-Rural-Lei Complementar n.º 11, de maio de 1971, constitui o programa de assistência ao trabalhador Rural, o qual será executado através do Fundo de Assistência do Trabalhador Rural — FUNRURAL — Com um plano de assistência e de prestação dos seguintes benefícios:

aposentadoria por velhice
aposentadoria por invalidez
pensão
auxílio-funeral
serviço de saúde
serviço social

O FUNRURAL complementa, portanto, da forma mais válida, o amplo planejamento em franca execução de melhoria das técnicas de produção dos planos de colonização, de assistência econômica através do crédito, ao homem rural do nosso país, levados a efeito pelo governo brasileiro.

Senhor Presidente: a Delegação brasileira aqui comparece para firmar-se na sua solidariedade e no seu sentimento de invariável afiação com as nobres nações presentes a este importante Seminário, com elas identificada no propósito comum de que as reformas agrárias, sobretudo no Continente Sulamericano, devem ser consideradas como condições fundamentais ao desenvolvimento econômico.

Com os esclarecimentos acima devemos concluir, mas pedimos permissão para acentuar que há desfigurações que necessitam ser devidamente elucidados. Assim, vez por outra nos deparamos com afirmativas apressadas, senão mesmo tendenciosas de que o nosso desenvolvimento está sendo processado a custa do sacrifício da maioria do povo — Os fatos acima desmentem essas versões — Há também uma outra interpretação desfigurada a respeito da nossa estrutura agrária de que apenas uma pequena porcentagem de brasileiros possui cerca de dois terços das terras do País, enquanto predomina o minifúndio numeroso, ocupando reduzida porcentagem do nosso solo.

Em ambos os exemplos a generalização desfigurada não pode seriadamente impressionar. No primeiro caso já esclarecemos devidamente o que se está executando de sério, de acertado e de gigantesco em desacordo com as interpretações apressadas. A segunda generalização, que à primeira vista poderia impressionar, não leva em conta que a metade do nosso solo é composto de grandes extensões des-

povoadas como a Amazônia ou o Brasil Central, onde o latifúndio é uma consequência do despovoamento, mas a cujo problema o Governo brasileiro está presente e vigilante.

Tenho a honra de declarar em nome da Delegação brasileira que acolhemos como colaboração da mais válida, o exame bem assim a crítica construtiva aos programas que o nosso Governo vem executando visando à terra e ao homem do nosso País.

VERDADERA REFORMA AGRARIA

De la interesante y oportuna conferencia dictada en la SAC por el exministro de Agricultura del Brasil y actual delegado de su país a la Conferencia Continental sobre Reforma Agraria señor João Cleofás, se desprende cómo una política colonizadora acertada produce de inmediato frutos extraordinarios. Política colonizadora que, además, incluye auxilios suficientes para iniciar labores, carreteras y vías secundarias de penetración y las facilidades adecuadas a la educación de la niñez y al eficiente mercadeo de los productos.

Como lo explicó el exministro, se trata en realidad de una gran campaña integracionista, cuyos efectos comienzan a traducirse en realidades palpables. Así, el Brasil aumentó sus exportaciones en menos de una década en más de mil millones de dólares y al mismo tiempo incorporaba a la agricultura y a la ganadería zonas extensísimas, pues a cada lado de las nuevas autopistas el gobierno brasileño ha reservado una franja de diez kilómetros de profundidad para cederla sin costo a los futuros cultivadores.

Por otra parte, refirió el exministro como la concepción misma de la reforma agraria tiende a lograr una distribución razonable y equilibrada de la población, hasta ahora concentrada de la población, hasta ahora concentrada sobre las costas y alrededor de los grandes núcleos urbanos. Al distribuirla, en forma planificada, en los territorios que van haciendo accesibles las nuevas troncales, no sólo se evita la congestión de las ciudades sino que se fomenta la producción agraria. Con la carretera a Brasilia y con la paralela al mar que deberá empalmar con las vías ya en construcción en la hoyo amazónica, ese gran país repartirá su población en todo el territorio.

Producía en el ánimo de los asistentes a la conferencia del distinguido delegado brasileiro verdadera aflicción en terarse de lo que puede hacerse con una reforma agraria bien orientada y no con lo que aquí nos ha tocado en suerte soportar. Porque no se trata sólo de la intimidación a las gentes del campo que ya no se atre-

ven a invertir sus haberes en siembras o en ganado sino del tiempo y del dinero que se perdieron en el absurdo intento de expropiar, parcelar y repartir las tierras de unos pocos valles. Los diez mil millones que el Incora dilapidó en proyectos insensatos, extemporáneos, e inconclusos, invertidos en una verdadera empresa colonizadora de las ubérrimas tierras que tiene el país hubieran cambiado fundamentalmente el aspecto, de la economía nacional. Simplemente, las obras rudimentarias de adecuación que requiere el Magdalena Medio para convertirse en un físico emporio ganadero, habrían hecho menos dura la condición presente de las exportaciones colombianas.

Es tiempo, sin embargo, de darle un vuelco completo a la política de Reforma Agraria e inspirándonos en el ejemplo del Brasil imprimirle un verdadero impulso a la producción agropecuaria. Porque las importaciones masivas de víveres que hoy agobian la economía nacional, quedarian eliminadas con el apoyo a los agricultores, quienes tampoco exigen préstamos, dádivas o ventajas especiales sino que se les deje trabajar.

"El Siglo", 25-6-72

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia de hoje, houve um acréscimo de 6% nos preços dos automóveis fabricados no País e, a respeito, desejo tecer algumas considerações.

Já tratei exaustivamente, nesta e na outra Casa do Congresso, dos problemas da indústria automobilística implantada no Brasil. Tenho, aliás, um livro em fase final de confecção gráfica ("Automóveis de Ouro para um povo descalço") que levará ao conhecimento do grande público a massa de dados e de fatos a que tive oportunidade de referir-me, durante minha trajetória parlamentar pelos caminhos escuros desse escabroso assunto.

Disse escabroso, Senhor Presidente, e usei intencionalmente o qualificativo. Os fatos confirmam, a cada dia, que eu tinha e tenho razão, no pessimismo a que fui levado, ao aprofundar-me na análise de diferentes aspectos dessa indústria milionária que se serve do Brasil, em vez de, como insiste em fazer crer, servir a ele...

Vou abordar hoje, rapidamente embora, uma nova seqüência acrescentada pela cupidez das fábricas irresponsáveis de veículos automotores instaladas em nosso generoso País.

Mas, antes de fazê-lo, quero situar-me de novo, para os Senhores Senadores que me ouvem neste instante, face à referida indústria.

Quando tratei anteriormente, aqui, de fatos diversos relacionados com as indústrias que produzem veículos automotores no Brasil, fiz algumas afirmações insistentes sobre as mesmas — que acho oportuno recapitular, agora, como preliminar ao assunto que hoje irei abordar.

Afirmei, por exemplo, Senhor Presidente, que os projetos aprovados pelo antigo e já extinto GEIA, para a implantação no País das diferentes fábricas de carros, apresentaram numerosos pontos de alta nocividade ao interesse nacional... Tais como, entre outros, a vinda para o Brasil, a título de capital, de equipamentos obsoletos retirados de fábricas americanas e européias que estavam em processo de modernização. Falei, também, da produção a ser processada no Brasil, de motores e chassis que representavam uma tecnologia já ultrapassada nos países de origem dos diferentes modelos. Era, aliás, uma forma que estava sendo encontrada — à nossa custa, não esquecemos de registrar — para a obtenção de algumas compensações econômicas reparadoras, de antigos prejuízos infringidos por esses mesmos modelos, por serem ruins às matrizes das indústrias que estavam pondo o pé aqui.

Referi-me, também, às numerosas, variadas e prolongadas isenções fiscais obtidas por essas indústrias, em detrimento do interesse fazendário brasileiro — e falei, ainda, dos financiamentos obtidos por essas indústrias aqui dentro do País, numa concorrência perniciosa a interesse outros, prioritários, que tínhamos e temos, na batalha em que nos empenhamos para superar o subdesenvolvimento.

A par de tudo isso, Senhor Presidente, que nos oferecia e que nos oferece a indústria automobilística "brasileira"?

Apenas isto, Senhor Presidente, o automóvel mais caro do mundo. Mais caro, considerados os preços relativos dentro do Brasil, e, mais caro considerados os preços absolutos — aqueles preços expressos em qualquer moeda, convertidos em cruzeiros dos carros fabricados em qualquer país do mundo.

Nenhuma medida governamental logrou, até agora, fazer com que as fábricas de automóveis aqui instaladas detivessem a curva ascendencial dos preços de seus produtos.

Ora, sabemos que o problema do custo da produção é, em grande parte, um problema relacionado com a

situação econômica do país em que ela é obtida; com a posição real de sua moeda, mas, também é, fundamentalmente, uma questão ligada ao grau de racionalidade administrativa e tecnológica dos métodos presentes na própria linha da produção considerada.

Uma produção pode ser barateada. Senhor Presidente, por piores que sejam as condições conjunturais do quadro econômico onde ela ocorre — desde que se promova, a tempo, um esforço inteligente e honesto para tal...

Nenhuma razão, entretanto, havia para que as fábricas de veículos automotores aqui em funcionamento se preocupassem com isso, até agora. Elas, afinal, não produzem em regime competitivo, pois, o mercado dá para todas e nunca houve impedimento incontornável para que o preço dos carros sofresse periódica e abusiva elevação.

Não é preciso ser economista nem vidente, Senhor Presidente, para fazer, no caso, a constatação do óbvio: existe em tudo isso algo flagrantemente lesivo ao interesse de um povo que, com grandes sacrifícios — quase caberia dizer: com a força física de seus próprios ombros — está abrindo o caminho através do qual começamos a superar as antigas barreiras do subdesenvolvimento.

Pois bem, Senhor Presidente. Não bastassem os absurdos fundamentais, já históricos, da indústria automobilística "brasileira" — comece agora a tomar vulto um outro escândalo a ela ligado.

Refiro-me ao nível médio da qualidade dos veículos produzidos por essa indústria.

Aqui, abro um parênteses para salientar que o Brasil, desgraçadamente, detém, hoje, nas estatísticas organizadas pelas Nações Unidas, o record de desastres automobilísticos por faltas mecânicas.

Esses veículos, quanto mais caros ficam, piores se mostram, na mão dos infelizes patrícios que o adquiriram.

Qualquer indústria que funcione em qualquer país do mundo deve sentir-se na obrigação — inclusive por seu próprio interesse — de testar rigorosamente a qualidade de seus produtos...

O mínimo, afinal, que um comprador de qualquer engenho tem o direito de esperar e de querer: é que ele funcione, pelos menos, por algum tempo...

Pois nem isso está acontecendo mais com os automóveis de ouro que entulham e poluem, hoje, as ruas e estradas deste vasto País.

Não sou eu quem faz esta grave denúncia, Senhor Presidente. É a imprensa, em sucessivas e amplas reportagens que focalizam este irritante problema que hoje afeta a milhares de patrícios: o conto do vigário dos carros novos "pifados".

Não é 1, nem são 2, 10 ou 20... São dezenas de milhares deles e seria mesmo impossível apontar o número exato, pela óbvia ausência de estatísticas a respeito. Trata-se de um assunto "tabu" para as fábricas. Mas, não deve ser um assunto "tabu" para nós parlamentares — digo eu.

Vou ler, a seguir, alguns trechos de uma dessas reportagens de jornal a que me referi. Eles refletem, ao vivo, a gravidade da situação existente. Esclareço que o repórter confere ao carro defeituoso uma denominação especial, pitoresca, *sui generis*: é o carro amargo...

Ouçamos o que ele diz (JB-14-5-72 — 1.º cad.): "O que fazer com o seu carro problemático? Cerca de 50 mil proprietários de veículos defeituosos — 10% da produção total da indústria no ano passado — se dirigem através de cartas e gestões pessoais aos fabricantes e à rede nacional de revendedores querendo saber como solucionar sem mais despesas os problemas de automóveis novos, dentro ou fora de garantia.

Esse volume de reclamantes duplica ou triplica, indo provavelmente a 25% da produção de 71, se o número de carros problemáticos for computado à proporção de dois anos, incluindo os usados de um ano. Trata-se de uma estimativa apenas, com base em avaliações imprecisas de revendedores, mas tudo faz crer que a questão dos carros problemáticos vem se tornando dramática de uns três anos para cá.

Só uma investigação governamental poderia precisar a quantidade de carros problemáticos em circulação no país através do levantamento das reclamações encaminhadas pelos consumidores. Há, entretanto, muitos proprietários que não se queixam de seus carros amargos por considerarem fora de propósito qualquer alusão a defeitos depois de vencida a garantia. Assim como não existe estatística oficial sobre os carros problemáticos, também nenhum inquérito se fez até agora para comprovar ou não a denúncia de que 50% dos novos carros que ingressam no mercado anualmente têm perigosos defeitos em potencial. Os veículos amargos estão dentro dessa faixa de qualidade duvidosa do produto e talvez representem um terço da produção de um ano. Por outro lado, nem os fabrican-

tes nem os revendedores revelam os custos da obrigação de atenderem a reparos e reposição de peças em casos de substituição necessária, dentro ou fora de garantia, sem ônus para os proprietários. Esses casos não são em grande número. Calcula-se que 25% das reclamações são reconhecidas como procedentes, antes que se vença o primeiro ano da compra."

O Sr. Flávio Britto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Flávio Britto — V. Ex.^a me faz lembrar de um caso que aconteceu comigo — e os meus colegas e o Sr. Presidente hão de desculpar a intervenção. Adquiri, numa agência de automóveis, um Karman Ghia com 5 mil quilômetros rodados. Pois em plena Praia de Botafogo quebrou a mudança do câmbio. Eu estava com minha família. Constantemente viajo para Teresópolis e confesso que não tenho conhecimento algum de automóvel. Se isto ocorresse na descida da Serra, não sei o que poderia ter acontecido. O mais grave é que, quando desse acidente, havia, a 50 metros, uma casa especializada e eu, às 22 horas, procurei um mecânico. Disse-me o dono do estabelecimento que ele troca, em média, 30 mudanças por dia, de carros Volkswagens porque se quebram facilmente. Explicou, ainda, que era só pegar um alicate que comandava, mas eu não que não tinha conhecimento disso, e lhe digo com sinceridade, me deu uma apreensão fora do comum porque não sabia como faria para manejá-la; fiquei com a mudança do carro na mão sem saber como havia de dirigir. Grande parte dos legisladores desta Casa são homens ligados à agricultura e à agropecuária. Os jornais estão alardeando um aumento, já a partir deste mês, de 6%, aproximadamente, em todos os tipos de carros. O meu ilustre colega Vasconcelos Torres, que é um dos homens que conhece o problema e anda todo o seu Estado procurando ter contato com o produtor rural, com o patrão e com o trabalhador, sabe muito bem o que esse aumento vai causar na agricultura. E o mais grave é que os automóveis não têm condições de garantia de vida para os seus ocupantes. Era isso o que queria dizer.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado; um depoimento sensato e de honesta colaboração porque, ao ocupar o microfone, desejo reiterar quase que um refrão que terá marcado e marcou a minha presença no debate desses assuntos: não sou contra a indústria automobilística, porque isto seria uma estultice. O que eu defendo é o que V. Ex.^a precisou inteligentemente no seu aparte: é a segurança do veículo, a durabilidade e

aquele mínimo de segurança, porque, Sr. Presidente, hoje, paralelamente à indústria automobilística há um setor próspero, que V. Ex.^a, nobre Senador Flávio Britto, abordou com muita oportunidade. É o das chamadas oficinas autorizadas.

Há um mínimo de garantia, mas depois disto, ai daquele que entrar numa oficina autorizada. Há brasileiros que pagam o seu veículo 2, 3, 4 e até mais vezes. Isto precisa ser coibido e é o que me traz à tribuna, na velha linha de coerência, chamando a atenção para que nós, que temos orgulho

— Sr. Presidente, orgulho é relativo, porque a indústria automobilística "brasileira" — temos que colocar entre aspas — já foi brasileira. O último ninho de resistência, com os meus protestos e luta, foi deglutiido. Era justamente a fábrica do meu estado, a Nacional de Motores, que por sinal recebeu a maior percentagem de aumento. Não sou contra a Alfa-Romeo que ainda, no meu entender, ostenta irregularmente o nome da Fábrica Nacional de Motores porque não é nacional, embora seja de motores e a Mercedes Benz; as outras, 6%.

Todo brasileiro, mediante financiamento das agências, que hoje facilitam a aquisição do automóvel, procura motorizar-se, principalmente aqui em Brasília, que contrariou a história natural, porque sabemos que todo ser humano se constitui de cabeça, tronco e membros, aqui em Brasília, é cabeça, tronco e rodas. Quem não tiver rodas não se pode movimentar em Brasília, e assim por este país afora.

A minha palavra, faço questão de frisar, representa uma colaboração ao Governo. Há um lucro, no meu modo de entender, demasiado mas que não se reinveste em favor do usuário, em favor do País. Apesar da minha longa luta, jamais consegui devassar a cortina-de-ferro da remessa de royalties para o exterior, de todas essas empresas. A pretexto de que é sigilo bancário, ninguém sabe dessas remessas. Mas o fato é que o Volkswagen — e Volkswagen quer dizer carro popular, carro para o povo — custa na Alemanha seis mil cruzeiros, seis milhões antigos, e todo mundo sabe quanto custa o Volkswagen aqui. Os carros que se apresentam como novidades na área da Ford, que absorveu a Willys, sabemos que são latas com rodas.

Quem trafega, Sr. Presidente, por essas estradas se horroriza, porque os veículos não têm um limite de segurança e estamos assistindo a um morticínio, principalmente de jovens. São os jovens que mais se deixam seduzir pela aquisição do carro porque precisam dele.

Se essa estatística a que me referi há pouco, da Organização das Nações Unidas, for verdadeira, como creio que seja, porque todos os jornais o noti-

ciam, de que o Brasil está liderando o índice de mortos em acidentes de trânsito, esta palavra minha, hoje, neste final melancólico de sessão, vai pelo menos servir como brado de alerta.

Agradeço a intervenção oportuna, sensata e sincera do meu prezado colega Flávio Britto.

Há na reportagem o depoimento de um cidadão que diz o seguinte:

"Em um ano, já troquei seis vezes a garra que sustenta o cano de descarga embaixo do motor", é a confissão pública de um proprietário de carro amargo. A queixa envolvia um veículo do ano, o cupê Corcel placa BK 9140, de São Paulo, SP. Um problema relativamente simples, que poderia ser resolvido na área do revendedor, através de contato direto com o fabricante.

Para o proprietário, esse caso simples custou tempo perdido e mais Cr\$ 120,00 de despesas com a peça e mão-de-obra (a garra é barata, Cr\$ 20,00 por unidade). Esse reclamante não chegou à fábrica com o seu problema. Preferiu pagar e teve a boa idéia de escrever ao jornal: "Que faz o Departamento de Engenharia da Ford que, quatro anos depois de ter lançado o Corcel, até hoje não se preocupa em reparar esse irritante defeito?"

Frequentemente, as queixas contra os fabricantes de carros problemáticos procuram distinguir entre o problema ocasional e o defeito original, a mesma distinção entre um aspecto do produto e a total insegurança de componentes dele.

Um proprietário se queixa do sistema de embreagem do VW 1600 TL. Para ele, também, uns 99% dos carros acusam defeitos nesse componente, que ronca e faz o veículo trepidar quando da mudança de marcha (especialmente em trânsito lento). Num e noutro casos, a reclamação não visa a que o fabricante troque o carro. Aliás, quando o carro é problemático, o defeito é mais de um. Ora é a embreagem, ora é a porta, ora os freios.

O que caracteriza um carro problemático não é propriamente o defeito ocasional, que faz parte da manutenção e contra o qual o proprietário não se queixa ou não se recusa a pagar, mas o defeito frequente e original, que influi no desempenho do veículo e perturba o seu rendimento.

Um carro-problema tem geralmente vários defeitos freqüentes. Tem problemas de garra, cano de

descarga, exagerado consumo de gasolina, câmbio mal ajustado, rodas dificilmente balanceáveis, irregularidades aparentemente irrelevantes no motor, como exagerado consumo de óleo. Esses defeitos têm a origem da fabricação e resultam de um controle de qualidade deficiente."

Aliás, Sr. Presidente, antes de encerrar, quero dar conta da minha preocupação pelo fato de que a indústria automobilística está fabricando os primeiros veículos para as nossas Forças Armadas. Os primeiros caminhões já rodaram na parada de 7 de setembro de 1971. Temos jipes, kombis, camionetas veraneio. Esses veículos, pelo menos os diretamente ligados à segurança nacional, não podem apresentar defeitos. Nós, que estamos visando a era moderna da integração, da democracia — desenvolvimento-segurança, devemos alertar nossas autoridades. Infelizmente esses industriais não são brasileiros. Penoso declarar, mas é a verdade: não são mesmo brasileiros. Poderão, na ânsia de lucro, apresentar veículos como os que rodam pelas estradas para consumo civil e, numa hora de dificuldade, não podemos contar com eles.

Sr. Presidente, há outro aspecto que gostaria de salientar: a indústria automobilística recebeu incentivos fiscais, cambiais e creditícios. Ela não pode andar muito assanhada, como me parece, vendendo pela América Latina, inclusive a países não democráticos veículos com a especificação "brasileira".

Sr. Presidente, sou dos que entendem — e me orgulho — que o Brasil é uma potência. Não está caminhando para ser potência. Já é uma potência de verdade. Assim, deve haver uma fiscalização mais direta nessas indústrias. Em retribuição ao aconchego, ao carinho que essas indústrias receberam para serem implantadas, ou mal implantadas — como disse no inicio da minha oração — e isso já passou em julgado — cabe uma fiscalização. Essas indústrias vieram para o Brasil com matrizes velhas. O "Aero-Willys", primeiro veículo fabricado no País, de há muito não se via nos Estados Unidos. Embocaram as matrizes para o Brasil e pagamos uma retribuição de dólares, não em cruzeiros. O resultado é que a indústria se apresenta cada vez mais rica e o comprador paga cada vez mais caro pelo veículo.

Este o brado de alerta de um homem que sabe, de um homem que tem o orgulho de estar vivendo esta hora em que o Brasil se agiganta perante o mundo, seguindo o exemplo japonês e, segundo economistas, até ultrapassando o próprio "milagre japonês".

Há, evidentemente, problemas difíceis, como o da distribuição de renda, mas este é problema universal. O fato é que já temos tomados providências no sentido de preservar a vida e a bolsa do brasileiro, principalmente a vida e, em seguida, a bolsa.

Este meu brado de alerta no dia em que se registra o aumento de 6% no preço de todos os veículos nacionais, e, Sr. Presidente, inspirado pelo aparte do meu prezado colega Flávio Britto, teço essas considerações.

Sr. Presidente, encerro aqui este longo registro que me dispus a fazer, de um estado de coisas que exige imediata e energica providência governamental. Que o Sr. Ministro da Indústria e Comércio esteja dela cogitando, é o que espero e desejo. Mas, o que todos nós esperamos, também, é que essa providência exigida pelos fatos, venha logo, porque o consumidor brasileiro está, na área automobilística, entregue, sem defesa, à ganância e à irresponsabilidade de uma minoria anti-Brasil que só pensa e age em termos da maximização dos próprios lucros. Isso não deve continuar assim, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, cumpro o doloroso dever de registrar nos Anais desta Casa o falecimento, em dias do mês passado, do Professor Antônio Mourão Vieira Filho, irmão do ex-colega Antônio Vieira Rodrigues Mourão Vieira.

Nascido no Amazonas, em 7 de setembro de 1911, desde cedo Mourão Vieira Filho se dedicou ao ensino e com seus irmãos fundou, em 1929, o Colégio Cardeal Leme, ainda hoje existente no Rio de Janeiro e responsável pela formação cultural-educacional de numerosas gerações. Médico, foi vereador várias vezes, Líder e Presidente da Câmara de Vereadores do Estado da Guanabara, Secretário do Interior e Segurança e Secretário da Saúde. Em 1969, convocado pelo MDB, retornou às lides partidárias.

Ao termo de sua vida, marcada pelas decepções que a carreira política a todos nos reserva, faleceu cercado pelo apreço e estima de todos os que o conheceram e, por isso, o estimaram.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Desejamos associar-nos a essa homenagem de saudade que V. Ex.^a presta à memória do Prof. Mourão Filho. Amazonense, como homem do Norte, foi para o Rio e aceitou o desafio da grande cidade. Construiu um colégio de idoneidade reconhecida. Prestou grandes serviços ao ensino. Vinculou-se à política. Foi um lutador. A homenagem que V. Ex.^a presta à memória de Mourão Filho, e à que nos associamos, é uma homenagem de reconhecimento por um batalhador que tombou depois de deixar um grande acervo de realizações.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado, nobre Senador. Sr. Presidente, ninguém disse melhor do homem Mourão Filho do que o Embaixador Paschoal Carlos Magno, ao prefaciar o trabalho do Sr. Miguel Cruz a respeito do saudoso político carioca. São estas palavras, sob o título "Um Homem Simples e Extremamente Humano", que incorpooro como fecho desta oração de saudade a quem tanto procurou servir à população humilde da Leopoldina e ao povo da Guanabara:

"UM HOMEM SIMPLES E EXTREMAMENTE HUMANO"

Conheci-o melhor indo um domingo até Ramos, inesperadamente.

E o encontrei, num dos salões do seu Colégio Cardeal Leme, cercado de gente de todas as idades. Mulheres e homens lhe faziam perguntas sobre assuntos os mais diferentes. Como se fosse uma encyclopédia humana. Como se soubesse meios de melhorar mazelas do corpo e da alma. Orientando vocações, escolha de carreiras, ajudando com suas mãos carregadas de bens os que o ouviam atentamente. Não esperava minha visita, que não o perturbou de maneira alguma, na sua bela missão de pastor de almas e de suas inquietações. Era, na simplicidade de como atendia a cada um dos que o cercavam, o mesmo Mourão Filho que eu aprendera a querer bem e admirar, no cotidiano da Câmara dos Vereadores. O mesmo homem ungido pela lumenosidade de servir às grandes causas da sua gente, da sua cidade, do seu País. Sem nenhuma atitude demagógica. Sem nenhuma preocupação eleitoreira. Debata, nos prélrios da Assembléia, como nesse salão suburbano, os problemas que sempre particularmente o apaixonaram, de educação e de saúde. Havia na sua maneira de expor, de falar, um jeitão de quem pedia desculpas por haver acumulado tantos conhe-

cimentos. Na tribuna — ao redor de apertos de seus pares, alguns agressivos, violentos quase, esgrimia com estes ou aqueles que frontalmente não lhe aceitavam os princípios, as idéias. Mourão Filho não perdia jamais a serenidade, sua voz não se altanava, seus gestos não se crispavam. Um exemplo de equilíbrio. Vencia naturalmente os adversários, conquistando-os pela riqueza de seus argumentos, enunciados sem ênfase, sem retórica.

Naquela manhã de domingo, e depois pelo tempo que se seguiu, na Câmara ou distante dela, olhando em torno os prédios onde de milhares de jovens formaram seu espírito, desenvolveram sua personalidade, sob a tutela vigilante de todos os seus irmãos — uma família inteira devotada ao ensino — melhor avaliei a dimensão de Mourão Filho, que tinha tempo para dar aulas, proferir conferências, escrever artigos, falar pelo rádio e não faltar nunca às sessões da Câmara, que presidiu durante um ano, com dignidade e inteligência.

Esse Mourão Filho que ainda encontrava tempo para visitar enfermos, consolar órfãos e viúvas, levar flores a mortos, amparar estudantes jovens, distribuindo bolsas de seu colégio, com muito de irmão mais novo de S. Francisco, no seu nobre destino.

Esse Mourão Filho, animado sempre do desejo de servir ao seu País, a sua família e a sua gente, não precisava levar a Cruz de Cristo pintada na sua armadura de combate, como os cruzados. Porque toda a sua vida foi e tem sido a serviço do Cristo e da Pátria, como é demonstrada nesta biografia-histórica."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente. Srs. Senadores, na Mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional há um grave equívoco que deve ser esclarecido. Diz o texto oficial, na pág. 70:

"Merece especial destaque o fato de, no decurso de um ano, haverem sido aumentados de 40% em duas etapas, os níveis do salário-mínimo."

É o que se lê na página 70 da Mensagem presidencial.

Ora, o que sabe todo o País é que em maio de 1971, em uma única vez, foram reajustados em aproximadamente 20% os níveis de salário-mínimo.

Como explicar a afirmação da mensagem? Erro de imprensa ou outro esclarecimento que nos poderá ser dado pela Maioria governamental?

Sr. Presidente tecemos outros comentários, aguardando o esclarecimento ou a retificação deste texto da mensagem, em assunto da maior importância, porque se refere a remunerações de milhões de empregados brasileiros.

Sr. Presidente, desejo igualmente dar conhecimento à Casa e solicitar a V. Exa. sejam reunidas e anexadas ao respectivo processo Mensagens que acabamos de receber relativamente ao Projeto de Resolução n.º 21/72:

"Of. 500/72 Belo Horizonte, 19 de julho de 1972.

Senhor Senador,

A Diretoria da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Brasília em seu nome e no dos Sindicatos Filados congratula com Vossa Excelência pela iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 21/72, que assegura às Entidades de Classe o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado, corporificando, assim, uma de suas antigas aspirações, que encontrou em Vossa Excelência um legítimo defensor.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais elevada admiração e respeito.

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS E BRASÍLIA. — Arlindo José Ramos, Presidente".

Outra mensagem, sob a forma de telegrama, do teor seguinte:

"Na qualidade de Presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais, congratulo-me com o ilustre Senador pela apresentação do Projeto de Resolução n.º 21/72, de sua autoria, assegurando às entidades sindicais o direito e a disciplina em pronunciamentos em proposições que transitam no Senado Federal.

Atenciosas saudações. (a) Machado Sobrinho, Presidente da Confederação."

Um terceiro pronunciamento, da Federação dos Bancários de São Paulo e Mato Grosso.

"Nossas sinceras congratulações pela apresentação do Projeto n.º 21/72 de sentido eminentemente democrático. Presidente da Federação dos Bancários de São Paulo, Mato Grosso. (a) Jesus Bizzoli."

São essas mensagens que recebemos relativamente à matéria e pedimos a sua anexação ao respectivo projeto, para conhecimento dos Relatores e das Comissões que o estudam.

Era o que tínhamos a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores a sessão do Congresso Nacional a reali-

zar-se às 19 horas de hoje e destina- da a leitura de mensagem presiden- cial.

Nada mais havendo que tratar, des- igno para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 31, de 1972, de autoria do Sr. Senador Ney Bra- ga, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do discurso do Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata, de exaltação a Tiradentes, proferido em Ouro Preto, em 21 de abril do corrente ano, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 231, de 1972, da Comissão

— Diretora.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972 (n.º 55-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de de- zembro de 1971, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 183, 184 e 185, de 1972, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e e 45 minutos.)

AVISO

RESULTADO FINAL DO TESTE DE SELEÇÃO PARA MECANÓGRAFO

De ordem da Banca Examinadora, faço público que foram aprovados no Teste de Seleção para Mecanógrafo do Senado Federal, os candidatos abaixo relacionados:

| Inscrição | Nome do Candidato | Inscrição | Nome do Candidato |
|-----------|--|-----------|----------------------------------|
| 1.397 | Wilma Pereira Costa | 1.226 | Francisco de Assis Pereira |
| 530 | Laert Ruas Ferreira | 1.079 | Joaquim Pinheiro da Luz |
| 1.873 | Fernando Valente Pereira | 1.105 | Nilson Rodrigues da Silva |
| 1.952 | Persivaldo Teixeira de Barros | 132 | Cordélia Noleto Mart. ns |
| 1.286 | Heleno Rodrigues Corrêa Filho | 856 | Juracy Alves Coelho |
| 1.407 | Kin Lun Chan Vianna | 1.301 | Maria Teresinha Silva |
| 1.527 | José Amazonas Santiago Vieira | 1.300 | Rubem dos Santos Oliveira |
| 1.243 | Eymard de Almeida Mousinho | 1.113 | Claudio Bittencourt Silva |
| 122 | Carlos Alberto Pereira | 1.359 | Tancredo Campos |
| 394 | Ronaldo Alves da Silva | 1.270 | Teresinha Aparecida de Rezende |
| 751 | Carlos Danilo Barbuto Cabral de Mendonça | 1.099 | Dirval Pereira Borges |
| 524 | Josinaldo da Silva Lustosa | 2.027 | Flaviano Lopes da Silva |
| 480 | Veraluce Barbosa Viegas | 1.151 | Lívia Junqueira Pedroso |
| 094 | Tânia Rodrigues Backx Van Buggenhout | 957 | Maria Madalena da Costa Oliveira |
| 724 | Valdete Matheus Tinoco Mendonça | 1.415 | Myria Branca Trés Silva |
| 319 | Ana Maria Simões Giovanini | 558 | Teresinha Ramos Alencar |
| 1.996 | Maria de Fátima Carvalho Rodrigues | 293 | Antonio Galvão de Paiva |
| 793 | Mauricio Ferreira Magalhães | 1.021 | Celina Sassi |
| 1.616 | Aécio Bittencourt Oliveira | 1.480 | Jomar Augusto Carneiro |
| 166 | Anibal César Alves | 1.805 | Salomão Furtado D'Assumpção |
| 880 | José Ribamar Teixeira Luz | 1.621 | Márvia Luzia Bezerra |
| 513 | José de Ribamar Duarte Mourão | 889 | Maria do Rosário Mendes |
| 1.498 | Maria da Conceição Leandro | 916 | Maria Valeriano de Moraes |
| 886 | Vicente de Paulo Ramos da Silva | 1.897 | Solange dos Santos Melo |
| | | 1.658 | Tenisoy de Araújo Lima |
| | | 372 | Gessi Geisa Gonzaga Duarte Pinto |
| | | 1.046 | Ítalo Brasílio Silveira |
| | | 838 | Maria Aparecida Martins Mendonça |
| | | 259 | Aurimar Rocha de Almeida |
| | | 1.298 | Isabel Cristina Mendes Perna |

| Inscrição | Nome do Candidato | Inscrição | Nome do Candidato |
|-----------|----------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| 1.312 | José Maria da Silva | 1.682 | Eleonora Rachel Falconi de Carvalho |
| 2.040 | Yvone Carneiro Duarte | 1.769 | Elias de Oliveira |
| 2.048 | Edinéia da Silva Santos | 784 | Eunice Luis Teles |
| 1.195 | Esther de Carvalho Gimenes Filha | 518 | Milza D'Assumpção Guidi |
| 323 | Gesmar Divino da Costa | 1.866 | Maria Linhares de Souza |
| 2.067-A | João Hélio Carvalho Rocha | 1.648 | Marilene Ribeiro de Castro |
| 1.157 | Pedro Lima | 1.946 | José Messias Feitosa dos Santos |
| 1.118 | Wilson Nery Rodrigues | 1.229 | José Maria Lima de Macedo |
| 1.421 | Carlos Alberto de Lima | 506 | Gláucia Silva e Cohen |
| 1.101 | Ivanete Jorge Silva | 1.424 | José Clênio Rêgo de Azevedo |
| 781 | Luiz Renato Milani | 1.900 | Jacyara Carrijo Rochael |
| 084 | Beni Beltrão Moysés | 1.316 | Cristina Maria Moura Veras Bezerra |
| 1.216 | Ciro Marcos Rosa | 1.204 | Cristina Maria Freitas |
| 876 | Eudóxio Pereira de Freitas | 1.782 | Judite Silva |
| 1.100 | Herminia Maranhão de Azevedo | 1.520 | Maneol de Souza Neto |
| 1.889 | Joel Ely Ribeiro | 021 | Sônia Ferreira de Andrade |
| 837 | Maria Leda Coelho | 901 | Maria Isabel Pinheiro |
| 165 | Olsenis Almeida Carvalho | 396 | Benedita Maria de Souza |
| 398 | Raimundo Carvalho Sobrinho | 1.546 | Carlos Homero Vieira Nina |
| 1.545 | Marta de Pinho Leite | 1.528 | José Vieira do Vale Filho |
| 344 | Marisa Imbronisio Monteiro | 332 | Diogenes Pinto de Souza |
| 1.115 | Lúcio Souza Vasconcelos | 1.620 | Alan Miguel de Lima |
| 993 | Ildiné Maria dos Santos | 177 | José Alves de Miranda Filho |
| 1.615 | Francisco das Chagas Monteiro | 095 | Maria do Socorro Cavalcante |
| 1.263 | Antonio Araújo Gonçalves | 1.419 | Sálua Bittar Ribeiro |
| 884 | Adalgisa Medeiros Xavier | 298 | José Francisco Cupertino |
| 289 | Edson Pinto Barreto | 284 | Ana Maria Martins |
| 2.030 | Maria das Graças Alves | 378 | Jorge Frederico de Almeida Santos |
| 037 | Cleide Soares Pires | 245 | Léa Ribeiro da Silva |
| 2.026 | Eunice de Andrade Veiga | 143 | Walmir Leal da Gama |
| 487 | Francisco Alaisa de Araújo Covas | 2.031 | Maria Verônica Alves Martins |
| 422 | José Gomes de Lima | 202 | Hélio Rocha Lauro Vieira |
| 1.708 | Stalin Greco Venet | | |
| 2.077 | Valdir Pereira Borges | | |
| 500 | Paulo José de Oliveira | | |
| 481 | Maria Luiza Martins Lima | | |
| 1.023 | José Maria Penteado Vieira | | |

Diretoria do Pessoal, em 2 de agosto de 1972. —
Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal — Coordenadora de Concursos. — Visto: **Evandro Mendes Vianna**, Diretor-Geral.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, convoco a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar para uma reunião a realizar-se terça-feira, dia 8 do mês

em curso, às quinze horas, na sala da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. (a.) A. Lazary Guedes, **Secretário-Geral**.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 21.ª REUNIÃO REALIZADA NOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972

(Extraordinária)

As dezesseis horas do dia treze do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Filinto Müller, José Augusto e Danton Jobim.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1972 (n.º 701-A/72, na Casa de origem), que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no ano de 1972, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro do mesmo ano e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 22.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972

(Extraordinária)

As quatorze horas do dia quatorze do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim e José Augusto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Filinto Müller e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 23.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972

(Extraordinária)

As quatorze horas do dia quinze do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Augusto e Filinto Müller.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Casa de origem), que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro, e oferece emenda de redação que visa adaptar o texto do projeto à terminologia adotada pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 24.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972

(Extraordinária)

As quinze horas e quarenta minutos do dia vinte do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Filinto Müller e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim e José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1972, que autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, operação de financiamento externo para a importação de equipamentos telefônicos destinados à execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 25.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972

(Extraordinária)

As quatorze horas do dia vinte e dois do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lindoso e José Augusto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Presidente, e Filinto Müller.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972, que suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 26.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972

(Extraordinária)

As quinze horas do dia vinte e seis do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores José Lindoso e José Augusto.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Filinto Müller e Danton Jobim.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1972, que suspende a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4 de dezembro de 1968, da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 18 de março de 1971.

Comparece o Senhor Senador Cattete Pinheiro.

Aprova-se, ainda, o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 n.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados, que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 27.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972

(Extraordinária)

As dez horas e vinte minutos do dia vinte e nove do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Filinto Müller e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim e José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Filinto Müller apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Resolução n.º 24, de 1972, que autoriza a emissão pelo Governo do Estado de Santa Catarina de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), para garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal;

b) redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar uma operação de empréstimo externo destinada a fi-

nanciar parte dos projetos estaduais de transporte, telecomunicações, saneamento básico e agricultura.

Aprova-se, ainda, os pareceres em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1972, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar um empréstimo externo destinado à complementação do Programa Rodoviário Estadual;

b) redação final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC, operação de financiamento externo para a importação de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 28.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972

(Extraordinária)

As dezessete horas do dia vinte e nove do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, José Augusto e Cattete Pinheiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Filinto Müller e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres apresentados:

a) pelo Senador Wilson Gonçalves, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica;

b) pelo Senador Cattete Pinheiro, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1972, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica;

c) pelo Senador José Augusto, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica.

Comparece o Senador Danton Jobim, que assume a Presidência, visto que os Senhores Senadores Antônio Carlos e Cattete Pinheiro, por motivo inadiável, ausentam-se do Plenário.

A Comissão aprova, ainda, o parecer em que o Senhor Senador Wilson Gonçalves apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de empréstimo externo, destinada à cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte-Sul.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 29.ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 30 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1972
(Extraordinária)

As onze horas e vinte e cinco minutos do dia trinta do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores José Augusto e Wilson Gonçalves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Filinto Müller e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Wilson Gonçalves apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de empréstimo externo para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e engates, adicional de odômetro e miscelâneas para a linha;

b) redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972, que altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal.

Aprova-se, ainda, os pareceres em que o Senhor Senador José Augusto apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11,000,000.00 (onze milhões de dólares), destinada ao custeio de obras da "Avenida Perimetral" e outras;

b) redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações, e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da Linha Prioritária (NORTE/SUL) do Metropolitano paulista.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1972

Presidente: Senador Antônio Carlos

Secretária: Beatriz Brandão Guerra

PARECERES PROFERIDOS

Parecer n.º 132/72 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1971 (n.º 17-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1968. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 6.6.72.

Parecer n.º 135/72 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1972 (n.º 56-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova a Convênio para a Repres-

são aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1º do art. 14. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 7.6.72.

Parecer n.º 136/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1972, que suspende a execução do artigo 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, do Estado de Santa Catarina (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. — Relator: Danton Jobim. — Conclusão: Aprovado em 7.6.72.

Parecer n.º 137/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1972, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a emitir quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 500.000,00, destinadas a garantir e obter um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal. — Relator: Danton Jobim. — Conclusão: Aprovado em 8.6.72.

Parecer n.º 145/72 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1972, que proclama Patrono do Correio Aéreo Nacional o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes. — Relator: Filinto Müller — Conclusão: Aprovado em 12.6.72.

Parecer n.º 147/72 — Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1972 (n.º 701-A/72, na Casa de origem), que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no ano de 1972, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro do mesmo ano e dá outras providências. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 13.6.72.

Parecer n.º 151/72 — Redação final do Projeto de Lei no Senado n.º 16, de 1969, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras e dá outras providências. — Relator: Danton Jobim. — Conclusão: Aprovado em 14.6.72.

Parecer n.º 157/72 — Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Casa de origem), que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro. — Relator: Danton Jobim. — Conclusão: Aprovado em 15.6.72.

Parecer n.º 173/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1971, que autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, operação de financiamento externo para a importação de equipamentos telefônicos destinados à execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 20.6.72.

Parecer n.º 176/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972, que suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 22.6.72.

Parecer n.º 186/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1972, que suspende a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187 de 4 de dezembro de 1968, da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 26.6.72.

Parecer n.º 197/72 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de

dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 28-6-72.

Parecer n.º 216/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 24, de 1972, que autoriza a emissão pelo Governo do Estado de Santa Catarina de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), para garantir empréstimo junto à Caixa Económica Federal. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 29-6-72.

Parecer n.º 217/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1972, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar um empréstimo externo destinado à complementação do Programa Rodoviário Estadual. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 29-6-72.

Parecer n.º 218/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC, operação de financiamento externo para a importação de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 29-6-72.

Parecer n.º 219/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar uma operação de empréstimo externo destinada a financiar parte dos projetos estaduais de transporte, telecomunicações, saneamento básico e agricultura. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 29-6-72.

Parecer n.º 223/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica. — Relator: Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 29-6-72.

Parecer n.º 224/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ), operação de empréstimo externo, destinada à cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte-Sul. — Relator: Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 29-6-72.

Parecer n.º 225/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1972, que autoriza o Governo do

Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo nas condições que especifica. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 29-6-72.

Parecer n.º 226/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica. — Relator: José Augusto. — Conclusão: Aprovado em 29-6-72.

Parecer n.º 227/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de empréstimo externo para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e engates, adicional de odômetros e miscelâneas para a linha. — Relator: Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 30-7-72.

Parecer n.º 228/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972, que altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal. — Relator: Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 30-6-72.

Parecer n.º 229/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), destinada ao custeio de obras da "Avenida Perimetral" e outras. — Relator: José Augusto. — Conclusão: Aprovado em ... 30-6-72.

Parecer n.º 230/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da Linha Prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista. — Relator: José Augusto. — Conclusão: Aprovado em 30-6-72.

SÚMULA DOS TRABALHOS

| | |
|--------------------------------|----|
| Projetos relatados | 24 |
| Reunião ordinária | 1 |
| Reuniões extraordinárias | 12 |

Senado Federal, em 1.º de julho de 1972. — Beatriz Brandão Guerra, Secretaria.

| M E S A | | LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA |
|---------------------------------|------------------------------|---|
| Presidente: | 4.º-Secretário: | Líder: Filinto Müller (ARENA — MT) |
| Petrônio Portella (ARENA — PI) | Duarte Filho (ARENA — RN) | Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) |
| 1.º-Vice-Presidente: | 1.º-Suplente: | Antônio Carlos (ARENA — SC) |
| Carlos Lindenbergs (ARENA — ES) | Renato Franco (ARENA — PA) | Dinarte Mariz (ARENA — RN) |
| 2.º-Vice-Presidente: | 2.º-Suplente: | José Lindoso (ARENA — AM) |
| Ruy Carneiro (MDB — PB) | Benjamin Farah (MDB — GB) | Saldanha Derzi (ARENA — MT) |
| 1.º-Secretário: | 3.º-Suplente: | Osires Teixeira (ARENA — GO) |
| Ney Braga (ARENA — PR) | Lenoir Vargas (ARENA — SC) | Benedito Ferreira (ARENA — GO) |
| 2.º-Secretário: | 4.º-Suplente: | LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA |
| Clodomir Milet (ARENA — MA) | Teotônio Vilela (ARENA — AL) | Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB) |
| 3.º-Secretário: | | Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC) |
| Guido Mondin (ARENA — RS) | | |

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: 11.º andar do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo — 11.º andar
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Flávio Britto
Mattos Leão

MDB

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

José Guiomard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

José Lindoso
José Sarney
Arnon de Mello
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

Orlando Zancaner
Osires Teixeira
João Calmon
Mattos Leão
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

Paulo Tôrres
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

| | |
|--------------------|------------------|
| Magalhães Pinto | Domício Gondim |
| Vasconcelos Torres | José Augusto |
| Wilson Campos | Geraldo Mesquita |
| Jessé Freire | Flávio Britto |
| Augusto Franco | Leandro Maciel |
| Orlando Zancaner | |
| Paulo Guerra | |
| Milton Cabral | |
| Helvídio Nunes | |
| Luiz Cavalcante | |

MDB

| | |
|----------------|----------------|
| Amaral Peixoto | Franco Montoro |
|----------------|----------------|

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

| | |
|------------------|----------------|
| Gustavo Capanema | Arnon de Mello |
| João Calmon | Helvídio Nunes |
| Tarso Dutra | José Sarney |
| Geraldo Mesquita | |
| Cattete Pinheiro | |
| Milton Trindade | |

MDB

| | |
|----------------|----------------|
| Benjamin Farah | Adalberto Sena |
|----------------|----------------|

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

| | |
|------------------------|------------------|
| Celso Ramos | Cattete Pinheiro |
| Lourival Baptista | Antônio Carlos |
| Saldanha Derzi | Daniel Krieger |
| Geraldo Mesquita | Milton Trindade |
| Alexandre Costa | Dinarte Mariz |
| Fausto Castello-Branco | Emival Caiado |
| Ruy Santos | Flávio Britto |
| Jessé Freire | Eurico Rezende |
| João Cleofas | |
| Carvalho Pinto | |
| Virgílio Távora | |
| Wilson Gonçalves | |
| Mattos Leão | |
| Tarso Dutra | |

MDB

| | |
|----------------|-----------------|
| Amaral Peixoto | Nelson Carneiro |
| Franco Montoro | |
| Danton Jobim | |

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

| | |
|-------------------|---------------|
| Heitor Dias | Wilson Campos |
| Domício Gondim | Accioly Filho |
| Paulo Tôrres | José Esteves |
| Benedito Ferreira | |
| Eurico Rezende | |
| Orlando Zancaner | |

MDB

| | |
|----------------|--------------|
| Franco Montoro | Danton Jobim |
|----------------|--------------|

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcante

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Gulomard

Milton Trindade

Domicílio Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

José Augusto

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Accioly Filho

Virgílio Távora

Saldanha Derzi

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Flávio Britto

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

| | |
|--------------------|------------------|
| Paulo Tôrres | Alexandre Costa |
| José Lindoso | Orlando Zancaner |
| Virgílio Távora | Milton Trindade |
| José Guiomard | |
| Flávio Britto | |
| Vasconcelos Torres | |

MDB

| | |
|----------------|----------------|
| Benjamin Farah | Amaral Peixoto |
|----------------|----------------|

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

— (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

| | |
|-----------------|------------------|
| Tarso Dutra | Magalhães Pinto |
| Augusto Franco | Gustavo Capanema |
| Celso Ramos | Paulo Guerra |
| Osires Teixeira | |
| Heitor Dias | |
| Jessé Freire | |

MDB

| | |
|----------------|----------------|
| Amaral Peixoto | Benjamin Farah |
|----------------|----------------|

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

| | |
|------------------|-------------------|
| Leandro Maciel | Dinarte Mariz |
| Alexandre Costa | Benedito Ferreira |
| Luiz Cavalcante | Virgílio Távora |
| Milton Cabral | |
| Geraldo Mesquita | |
| José Esteves | |

MDB

| | |
|--------------|----------------|
| Danton Jobim | Benjamin Farah |
|--------------|----------------|

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) **Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.**
- 2) **Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.**
- 3) **Comissões Especiais e de Inquérito.**
- 4) **Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).**

ANAIS DO SENADO

| | |
|--------------------------|--|
| Mês de fevereiro de 1965 | — SESSÕES 1. ^a a 16. ^a — Preparatória |
| Mês de março de 1965 | — SESSÕES 1. ^a a 20. ^a — Preparatória |
| Mês de abril de 1965 | — SESSÕES 21. ^a a 38. ^a — |
| Mês de maio de 1965 | — SESSÕES 39. ^a a 50. ^a — tomo I |
| Mês de maio de 1965 | — SESSÕES 51. ^a a 62. ^a — Tomo II |
| Mês de julho de 1965 | — SESSÕES 90. ^a a 106. ^a — |
| Mês de agosto de 1965 | — SESSÕES 107. ^a a 117. ^a — tomo I |
| Mês de agosto de 1965 | — SESSÕES 118. ^a a 130. ^a — tomo II |
| Mês de setembro de 1965 | — SESSÕES 141. ^a a 142. ^a — tomo I |
| Mês de setembro de 1965 | — SESSÕES 143. ^a a 145. ^a — tomo II |
| Mês de outubro de 1965 | — SESSÕES 146. ^a a 155. ^a — tomo I |
| Mês de outubro de 1965 | — SESSÕES 156. ^a a 166. ^a — tomo II |
| Mês de janeiro de 1968 | — SESSÕES 1. ^a a 12. ^a (Convocação Extraord.) |
| Mês de fevereiro de 1968 | — SESSÕES 13. ^a a 27. ^a (Convocação Extraord.) |
| Mês de fevereiro de 1968 | — SESSÕES 28. ^a a 34. ^a (Convocação Extraord.) |
| Mês de março de 1968 | — SESSÕES 1. ^a a 15. ^a (1. ^a e 2. ^a Sessões Prepara- tórias — Vol. I) |
| Mês de março de 1968 | — SESSÕES 16. ^a a 32. ^a — tomo II |
| Mês de abril de 1968 | — SESSÕES 33. ^a a 42. ^a — tomo I |
| Mês de abril de 1968 | — SESSÕES 43. ^a a 62. ^a — tomo II |
| Mês de maio de 1968 | — SESSÕES 63. ^a a 78. ^a — tomo I |
| Mês de maio de 1968 | — SESSÕES 79. ^a a 100. ^a — tomo II |
| Mês de junho de 1968 | — SESSÕES 101. ^a a 114. ^a — tomo I |
| Mês de junho de 1968 | — SESSÕES 115. ^a a 132. ^a — tomo II |
| Mês de julho de 1968 | — SESSÕES 1. ^a a 10. ^a (Convocação Extraord.) |
| Mês de julho de 1968 | — SESSÕES 11. ^a a 24. ^a — tomo II |
| Mês de agosto de 1968 | — SESSÕES 133. ^a a 150. ^a — tomo I |
| Mês de agosto de 1968 | — SESSÕES 151. ^a a 171. ^a — tomo II |
| Mês de setembro de 1968 | — SESSÕES 172. ^a a 188. ^a — tomo I |
| Mês de setembro de 1968 | — SESSÕES 189. ^a a 209. ^a — tomo II |
| Mês de outubro de 1968 | — SESSÕES 210. ^a a 231. ^a — tomo I |
| Mês de outubro de 1968 | — SESSÕES 232. ^a a 262. ^a — tomo II |
| Mês de novembro de 1968 | — SESSÕES 263. ^a a 275. ^a — tomo I |
| Mês de novembro de 1968 | — SESSÕES 276. ^a a 298. ^a — tomo II |
| Mês de dezembro de 1968 | — SESSÕES 1. ^a a 15. ^a — tomo I (Convocação Extraordinária) |
| Mês de outubro de 1969 | — SESSÕES 1. ^a a 7. ^a — tomo I |
| Mês de novembro de 1969 | — SESSÕES 8. ^a a 19. ^a — tomo I |
| Mês de novembro de 1969 | — SESSÕES 20. ^a a 36. ^a — tomo II |
| Mês de abril de 1970 | — SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I |
| Mês de abril de 1970 | — SESSÕES 13. ^a a 20. ^a — tomo II |
| Mês março/abril de 1971 | — SESSÕES 1. ^a a 11. ^a — tomo I |
| Mês março/abril de 1971 | — SESSÕES 12. ^a a 21. ^a — tomo II |
| Mês de maio de 1971 | — SESSÕES 22. ^a a 32. ^a — tomo I |
| Mês de maio de 1971 | — SESSÕES 33. ^a a 44. ^a — tomo II |
| Mês de julho de 1971 | — SESSÕES 68. ^a a 81. ^a — tomo I |
| Mês de julho de 1971 | — SESSÕES 82. ^a a 93. ^a — tomo II |
| Mês de agosto de 1971 | — SESSÕES 94. ^a a 103. ^a — tomo I |
| Mês de agosto de 1971 | — SESSÕES 104. ^a a 115. ^a — tomo II |
| Mês de setembro de 1971 | — SESSÕES 116. ^a a 126. ^a — tomo I |
| Mês de setembro de 1971 | — SESSÕES 127. ^a a 138. ^a — tomo II |
| Mês de outubro de 1971 | — SESSÕES 139. ^a a 148. ^a — tomo I |
| Mês de outubro de 1971 | — SESSÕES 149. ^a a 157. ^a — tomo II |
| Mês de abril de 1972 | — SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I |

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

| | Cr\$ |
|-------------------------------|----------|
| — março n.º 1 (1964) | 5,00 |
| — julho n.º 2 (1964) | esgotada |
| — setembro n.º 3 (1964) | " |
| — dezembro n.º 4 (1964) | " |
| — março n.º 5 (1965) | " |
| — junho n.º 6 (1965) | " |
| — setembro n.º 7 (1965) | " |
| — dezembro n.º 8 (1965) | " |
| — março n.º 9 (1966) | " |
| — junho n.º 10 (1966) | " |

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

| | |
|--|----------|
| — setembro n.º 11 (1966) | esgotada |
| — outubro a dezembro n.º 12 (1966) | " |
| — janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967) | " |
| — julho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967) | " |
| — janeiro a março n.º 17 (1968) | " |
| — abril a junho n.º 18 (1968) | 5,00 |
| — julho a setembro n.º 19 (1968) | 5,00 |
| — outubro a dezembro n.º 20 (1968) | 5,00 |

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

| | |
|--|------|
| — janeiro a março n.º 21 (1969) | 5,00 |
| — abril a junho n.º 22 (1969) | 5,00 |
| — julho a setembro n.º 23 (1969) | 5,00 |

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1969 — Cr\$ 15,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades
Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro
Professor Paulino Jacques

"Mandatum in Rem, Suam"
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas
Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1.ª parte:

| | |
|---|--|
| I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria | |
| II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940) | |
| III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969) | |

CÓDIGO PENAL

2.ª parte: Quadro Comparativo
Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848, com
Legislação Correlata
Leyla Castello Branco Rangel

Cr\$
— janeiro a março n.º 25 (1970) 10,00

**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

SUMÁRIO:

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia
Senador Josaphat Marinho

Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas
Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis
Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo
Professor Paulo Bonavides

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL MILITAR

1.ª parte:

I — Anteprojeto do Código Penal Militar
Autor: Ivo d'Aquino

II — Exposição de Motivos
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo
Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69;
— Decreto-lei n.º 6.227, de 24-01-44
Ana Valdez Ayres Neves de Alencar

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL

EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO

— julho a setembro n.º 27 (1970) 10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970) 10,00

**ANO VIII — N.º 29 — JANEIRO A MARÇO
DE 1971 — Cr\$ 10,00**

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

A Propósito da Obrigatoriedade do Direito
Prof. Rubem Nogueira

As Expectativas de Direito, a Tutela Jurídica e o Regime Estatutário
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

A Prisão Aberta, sua Contemplação no Código Penal de 1969
Prof.ª Armida Bergamini Miotto

O Ministério Pùblico na Ordem Jurídico-Constitucional
Dr. Márcio Antônio Inacarato

A Manifestação da Vontade nos Casos de Transplantes
Desembargador Gervásio Leite

Notas sobre o Júri
Desembargador Hamilton de Moraes e Barros

A Educação Jurídica Comparada e o Desenvolvimento Nacional
Prof. Roberto Rosas

ANO VIII — N.º 30 — ABRIL A JUNHO
DE 1971 — Cr\$ 10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

O Estudo e o Ensino do Direito Comparado no Brasil — Séculos XIX e XX
Prof. Haroldo Valladão

A Teoria da Imprevisão na Convenção Coletiva do Trabalho
Prof. Sebastião Machado Filho

Fixação dos Limites do Mar Territorial
Prof. Flávio Marçilio

A Suprema Corte e a Idéia de Progresso
Prof. Roberto Rosas

Os Aspectos Institucionais da Integração Latino-Americana
Prof. Araminta Mercadante de Azevedo

Integração Regional e Sub-regional — O Caso Europeu-Ocidental
Prof. Antônio Augusto D. Mafra

Quarto Congresso das Nações Unidas sobre "Prevenção Contra o Crime e o Tratamento do Criminoso"
Prof. Virgílio Luiz Donnici

Estrutura Orgânica da Justiça do Trabalho
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

A Procuradoria junto ao Tribunal de Contas
Prof. Aylton Rocha Bermudes

O Plano de Integração Social — Considerações sobre o PIS em Relação à Situação Ocupacional e Salarial no País
Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

ANO VIII — N.º 31 — JULHO A SETEMBRO
DE 1971 — Cr\$ 10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei
Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)
Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial
Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)
Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada
Lei número 4.121, de 27-08-62
Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP
Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado
Prof. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social
Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica
Dr. G. Irenêo Joffily

O Senado e a Nova Constituição
Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo
Dr. Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-leis
Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos
Jésse de Azevedo Barquero

Os Direitos da Companheira
Ana Valderez A. N. de Alencar

Poluição
João Bosco Altoé

ANO VIII — N.º 32 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1972 — Cr\$ 10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano
Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito. Fontes Formais e Materiais. Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica
Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil
Prof. Gilson Amado

RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias
Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro
Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico
Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominiais — Insusceptibilidade de Posse Civil
Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição
Prof. Carlos Dayrell

O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar
Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais
Prof. Roberto Átila Amaral Vieira

ADOÇÃO

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento
Walter Faria

CONTABILIDADE: Ensino e Profissão
João Bosco Altoé

OS PEDIDOS DEVEM SER ENDEREÇADOS
AO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
— CAIXA POSTAL nº 1503 — BRASÍLIA — DF,
ACOMPANHADO DE CHEQUE BANCÁRIO, VI-
SADO, NOMINAL e pagável na praça de Brasília.

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocada para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para Inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).

b) alterações:

- Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
- Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
- Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).

III — SUBLEGENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).

IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI nº 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DAS LEIS n.ºs 5.682, de 21-7-1971
5.697, de 27-8-1971

Tomos I e II, num total de 892 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:

| | |
|-------------------------------|-----------|
| EM BROCHURA | Cr\$ 2,00 |
| ENCADERNADA EM PLÁSTICO | Cr\$ 3,50 |
| ENCADERNADA EM PELECA | Cr\$ 7,00 |

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de Janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR N° 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

“Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências.”

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

“Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências.”

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA
DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

REFORMA ADMINISTRATIVA

(Redação Atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhe deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (DO de 29-2-68), e os Decretos-leis n.os 900, de 29-9-69 (DO de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (DO de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (DO de 18-3-70).

Índice Alfabético (Por Assunto) — Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo

SERVÍCIO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20